



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 016/2018
PROCESSOS: 2018001237

DATA: 17/04/2018– 08h:30m

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em sessão pública no endereço: Travessa Vereadora virgolina coelho nº1145 CEP: 68540-000, Município de Conceição do Araguaia - PA, para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.** Esclarecemos que a presente licitação e conseqüente a contratação serão regidas pela **Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto 3.555 de 8 de agosto de 2.000, subsidiariamente Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, pelas Leis Complementares nºs 123/2006,147/2014 e 155/2016, pelo Decreto 7.892/2013 e 8.250/2014 e pelas disposições fixadas nesse Edital e Anexos.** Este pregão será conduzido pela Pregoeira, **Heloisa Mendes Sousa Francisco** e Respectiva Equipe de Apoio. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrer qualquer fato superveniente, que impeça a realização da sessão pública, a critério exclusivo da Prefeitura, através da Comissão de Licitação, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrario.

Local: sala da Comissão Permanente de Licitações com sede Travessa Vereadora virgolina coelho nº1145 , Conceição do Araguaia - PA,

Data: 17 abril de 2018.

Horário: às 08:30 (horário local), com tolerância de 15 (quinze) minutos.

1 - OBJETO LICITADO:

O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL,** destinado Secretaria Municipal, para o período de 12 (doze) meses, conforme anexo I deste Edital.

1.1 Os itens listados, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes do referido anexo e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente os alimentos. A Secretaria Municipal não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Secretaria Municipal.

1.2 A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

2 - ESCLARECIMENTOS INICIAIS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Esclarecimentos Iniciais:

2.1.1 O **Sistema de Registro de Preços (SRP)** é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam produtos a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.1.2 Nesta licitação, será firmada uma **Ata de Registro de Preços**, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12(doze) meses, tornando-os disponíveis, caso o Município de Conceição do Araguaia necessite efetuar as aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

2.1.3 Órgão gerenciador - órgão ou entidade da Administração pública, responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

2.1.4 Órgão participante - órgão ou entidade da Administração pública municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

2.1.5 Órgão não participante - órgão ou entidade da Administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

2.1.3 Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

2.1.4 Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

2.1.5 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, licitante que mantenham sociedade ou participação com servidor (res) ou dirigente (s) que esteja (m) ligado (s) a qualquer um dos órgãos envolvidos no processo em análise. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



2.1.6 A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

As empresas licitantes deverão entregar, no dia e hora marcados, na O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, 02 (dois) envelopes com as seguintes indicações externas:

ENVELOPE Nº. 01: PROPOSTA DE PREÇOS

A O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
Comissão de Licitações

Pregão Presencial nº. 016/2018

Licitante: (denominação social completa da empresa e nº. CNPJ/MF)

ENVELOPE Nº. 02: DOCUMENTAÇÃO

A O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
Comissão de Licitações

Pregão Presencial nº. 016/2018

Licitante: (denominação social completa da empresa e nº. CNPJ/MF)

3.1 - Credenciamento:

A licitante deverá fazer-se presente junto a Pregoeira mediante somente um representante legal, conforme instruções abaixo:

3.1.1- Consideram – se como documentos credenciais, no caso de sócio, proprietário, administrador, dirigente ou assemelhado, o estatuto ou contrato social e documento de identificação pessoal com foto, (CNH, Identidade, ou Carteira de Categoria Profissional), original ou cópia autenticada, desde que lhe conceda poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa. Em todas as outras situações, será necessária a apresentação de **Carta de Credenciamento** - com firma reconhecida em cartório - (conforme modelo do **Anexo II**), podendo ser substituída por procuração particular ou pública que explicitamente conceda ao representante plenos poderes para **formular ofertas e lances verbais, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias**. No caso de procuração particular ou equivalente, deverá ser apresentado o estatuto ou contrato social original ou cópia autenticada. A procuração particular deve necessariamente ter firma reconhecida em cartório. **Sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada, deverá Ser apresentada no início da sessão pública de Pregão, fora dos envelopes de preços e da documentação;**

3- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ);

3.1.2 - Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio, proprietário, administrador, dirigente ou assemelhado**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

3.1.3 - Será necessária a presença de todos os representantes credenciados na abertura da sessão do Pregão (Presencial), ainda que os credenciados não manifestem o interesse em



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



oferecer lances, o que não impedirá as empresas de concorrer no certame com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos (proposta escrita).

3.1.4 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa, e deverá estar munido de Documento de Identificação em original ou cópia com foto, CNH, Identidade ou Carteira de Categoria Profissional.

Devem constar ainda, fora do envelope no ato do credenciamento:

3.1.5 Caso a licitante seja - **ME ou EPP**, para fazer jus aos benefícios da **LC 123/06, LC 147/2014** e 155/2016 deverá apresentar declaração que é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, no ato do credenciamento, **conforme modelo - Anexo IX**, do presente instrumento convocatório (se for o caso) e **CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial** (Conforme Instrução Normativa nº 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO validada pela Junta Comercial**, ou outro documento que tenha a mesma comprovação, **ambas expedidas no exercício de 2018.**

3.1.6. O não atendimento do disposto no item 3.1.5. implicará renúncia ao direito de fruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, na presente licitação.

3.1.7. A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.

3.1.8. Ainda no credenciamento, **em momento oportuno**, deverão ser entregues à Pregoeira os seguintes documentos:

- a) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo constante no **Anexo VI** (conforme exigência prevista no inciso VII, do artigo 4º, da lei nº 10.520/02);
- b) Declaração de Responsabilidades** constante no **Anexo VIII** do Edital.

3.1.9. A não apresentação das declarações citadas nas alíneas **"a"** e **"b"** do item anterior, implicará na exclusão do licitante, salvo se o representante credenciado declarar na sessão pública, expressamente, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e responsabilidades.

3.1.10.1. Ocorrendo a hipótese descrita no subitem 3.1.9 a Pregoeira solicitará da Equipe de Apoio a expedição da declaração que deverá ser assinada pelo Representante da licitante devidamente credenciado, sendo a mesma juntada aos autos.

3.1.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação vigente.

3.2. Das Disposições Gerais do Credenciamento:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



3.2.1. O representante da licitante que não se credenciar perante Pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativa a este Pregão.

3.2.2. Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais, no entanto participará do certame competindo com sua proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.3. Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro dos envelopes de Proposta ou de Habilitação, poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá ao novo lacramento do envelope.

3.3.1. Na fase de credenciamento será permitido ao representante da empresa licitante retirar os documentos necessários que porventura estejam dentro dos envelopes de proposta e/ou de habilitação para providenciar as cópias ou fazer impressão de documento que esteja fora do envelope desde que não inviabilize ou retarde o início do credenciamento, por conveniência a Pregoeira exercera o poder discricionário para autorizar ou não o afastamento do licitante, com a finalidade de complementar a documentação para o credenciamento, devendo em seguida lacrar os referidos envelopes.

3.4. Após o encerramento da fase de credenciamento, **não** será permitida a participação de retardatários, salvo, na condição de ouvintes.

3.5. Em caso excepcional, a empresa licitante poderá substituir o representante credenciado, apresentando novo credenciamento, obedecendo as exigências pertinentes ao feito.

4 - DA PROPOSTA DE PREÇO - Envelope nº. 01:

4.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo Anexo III (Formulário Padrão Para Preenchimento da Proposta), ou modelo próprio, contendo as informações exigidas neste Edital, no Termo de Referência, em uma via impressa, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, **carimbo contendo o nº. do CNPJ-MF** da licitante, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

4.1.2. A proposta de preço deverá conter, dentre outros, os seguintes elementos:

- a)** Razão Social, nome de fantasia, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual e municipal, os números de telefone e fax, banco, agência, dados bancários e o endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- b)** Número do Pregão e do Processo Administrativo;
- c)** Descrição de forma clara e sucinta do objeto da Licitação em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



- d) Preço unitário e preço total para cada item cotado, em moeda corrente nacional (R\$), em algarismos, por extenso apenas o valor total da proposta, com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ X,XX), apurado à data de sua apresentação;
- e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- f) Fabricante;
- g) Prazo de validade do objeto;
- h) Forma de pagamento;
- i) Prazo, forma, local e condições de entrega do objeto;
- j) Dados da pessoa competente para assinar a ARP;
- k) Outras informações pertinentes acerca do fornecimento do objeto e as contidas no modelo de proposta.

4.1.3 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, e será contado a partir da data da entrega da proposta.

4.1.4 - No caso da licitante apresentar a proposta de preço em formulário próprio, deverá obedecer ao descritivo do objeto, quanto às quantidades e características do mesmo.

4.2 - A proposta deverá indicar a MARCA e o preço unitário do produto cotado. Será (ao) desclassificada (s) a (s) proposta(s) com preço manifestamente inexecutável ou superior aos praticados no mercado, nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

4.2.1 - Os valores cotados nas propostas para o ITEM deverão ser expressos em R\$(real).

4.2.2- Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para aquisição dos produtos objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

4.2.3 - As quantidades dos itens indicados no Anexo I obedecerão aos limites estabelecidos pelo art. 8º, § 3º do Decreto 4.342/2002.

4.3 - Os fornecimentos dos Gêneros alimentícios deverão ser entregue durante 12(doze) meses após a homologação e publicação do extrato da Ata de Registro de Preços, conforme solicitação da Diretoria de Compras, por profissionais e por meios habilitados, contendo a quantidade de produtos no caso os alimentos contendo a quantidade e os locais de entrega, e atender às condições estabelecidas no Edital sem ônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratado, devendo a licitante vencedora ter disponibilidade dos alimentos a serem requisitados. Os alimentos ofertados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, ETC - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.4 - Nos preços propostos serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, material, embalagens, fretes, seguros, tarifas, depósitos, descarga (mão-de-obra, equipamentos ou qualquer despesa), transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento dos produtos, objeto desta licitação.

4.4.1 - A (s) licitante(s) vencedora deverá (ao) mencionar em suas futuras notas todas as MARCAS dos alimentos fornecidos, para o item ofertado.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



4.5 Todo e qualquer fornecimento dos alimentos fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituir prontamente os produtos, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas no item 11 deste edital.

4.6 Entende-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos e Taxas), contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, fornecimento de mão-de-obra especializada, os instituídos por leis sociais, Administração, lucros, impressos e ferramental, transporte de material, de pessoal, estadia, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

4.7 Não serão aceitos na entrega, produtos diferentes daqueles constantes na(s) requisição. no caso de o produto solicitado não estiver à disposição, ou, se for o caso do Fabricante, o Município reserva-se o direito de escolher a que melhor lhe convier, e para o bem da Administração pública.

4.8 Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

4.9 A(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) deverá encaminhar os alimentos solicitado(s) no prazo 24 (vinte e quatro) horas, contados da solicitação da Prefeitura Municipal/Secretarias Municipais ou entrega da nota de empenho. O Não cumprimento deste prazo poderá acarretar em punições e até a exclusão do fornecedor.

4.10 Fica estabelecido que todos os alimentos sejam entregues assim que o fornecedor receba a requisição/solicitações emitida pelo responsável designado pela Prefeitura Municipal.

4.11 As solicitações a serem efetuadas pelo município serão de forma parcelada tão logo seja emitida a respectiva ordem de compra/nota de empenho, não sendo obrigatoriamente a aquisição de todos os itens licitados e sim individualmente, conforme a necessidade; **Os alimentoster o prazo de validade conforme fabricante e exigido pelos órgãos fiscalizadores exemplo ABNT, INMETRO, ETC.**

4.12 Critério para aceitabilidade dos preços: os valores máximos admitidos para cada um dos itens a adquirir, visando o atendimento do princípio da economicidade, serão obtidos através de "ampla pesquisa de mercado", junto a fornecedores do ramo, a ser realizada pela Diretoria de Compras.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - Envelope nº. 02:

A documentação deverá ser apresentada em envelope lacrado e deverá ser apresentada em 01 (uma) via original ou cópia autenticada por Tabelião, ou por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou, ainda, por cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência por parte da Pregoeira ou a Equipe de Apoio, desde que chegue 30 (trinta) minutos antes do horário previsto.

5.1. Habilitação Jurídica:

- Conforme o Artigo 28 da Lei 8666/1993.

a) Cédula de Identidade e CPF do (s) sócio(s);

b) Registro comercial, no caso de firma individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



- d) Inscrição no ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;**
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;**

OBSERVAÇÃO os documentos exigidos no CREDENCIAMENTO não precisaram ser colocados no envelope de HABILITAÇÃO.

I - Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do **Anexo IV**), assinada por representante(s) legal (is) da empresa.

II - Declaração da licitante sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, (conforme modelo do **Anexo V**), assinada por representante(s) legal (is) da empresa.

III - Declaração do próprio licitante que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93. (conforme modelo do **Anexo VII**), assinada por representante(s) legal (is) da empresa.

Obs.: Caso as Declarações citadas nos sub Itens 5.1.I, 5.1.II, 5.1.III, não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da empresa, identificadas no Ato Constitutivo, às mesmas deverão vir acompanhadas de "Procuração" que conceda poderes ao signatário das Declarações ou através do Credenciamento referido no subitem 3.1, deste edital.

5.2. Habilitação Fiscal:

- Conforme o Artigo 29 da Lei 8666/1993.

a) Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da receita Federal; Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

b) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual;

c) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

d) Certidão Negativa, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço - FGTS; instituídos por lei. Lei 8036 de 1990, Art. 27,a

e) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida através do site www.tst.jus.br/certidão, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei;

f) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual da origem do licitante (BIC, FIC, FAC ou equivalente).

g) ALVARÁ de funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal sede da licitante, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do presente licitação;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



5.3. Relativo a Qualificação Econômico-Financeira:

Conforme o Artigo 31 da Lei 8666/1993.

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial do Estado que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Certidão junto ao Conselho Regional de Contabilidade - DHP do profissional responsável, dispensável para Microempresas, empresas de pequeno Porte desde comprovada e declarada na forma da lei.

b) - Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômica financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.541, de 1992;

c) - **Certidão negativa de falência ou concordata e/ou Recuperação Judicial**, Conforme o Artigo 31 inciso II da Lei 8666/1993, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ambas as certidões com data de, no máximo 60(sessenta) dias anteriores à publicação do primeiro aviso desta licitação, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão;

5.4. Habilitação Técnica:

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, em cópia acompanhada do original ou autenticada por cartório competente, fornecido por pessoa jurídica de direito público, em papel timbrado do órgão emissor ou privado, sedo emitido por empresa privada dever ter firma reconhecida em cartório, em nome e favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto da licitação, **qual seja fornecimento de alimentos.**

5.5. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) da O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, expedidos nos termos da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade, **substitui os documentos dos itens 5.1, letra "a, b, c, d, e"; 5.2, letras "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g"; 5.3, letra "a" "b" e "c"; 5.4, letra "a". O registro cadastral não substitui os documentos relacionados no item 5.1 alíneas "I", "II e III**, os quais deverão ser obrigatoriamente apresentados por todos os licitantes.

5.5.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, estas serão consideradas vencidas 60 (sessenta) dias após sua emissão.

5.5.2 Serão inabilitadas as empresas que apresentarem em desacordo, os documentos necessários à habilitação, bem como as empresas que estiverem sob processo de falência e as que estiverem cumprindo as penalidades previstas nos Incisos III e IV do Art. 87 da Lei n. 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



5.5.3 Os documentos apresentados por qualquer licitante, se expressos em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o português por tradutor público juramentado e autenticados por autoridade brasileira no país de origem.

5.5.4 Não serão aceitos protocolos referentes a solicitações feitas às repartições competentes quanto aos documentos mencionados neste Edital, nem cópias ilegíveis, mesmo autenticadas.

5.5.5 As microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas no art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (**art. 43, caput da Lei Complementar no 123/2006 e art. 43, §1º da Lei Complementar n.º 147/2014 e lc 155/2016**);

5.5.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **5 (CINCO)** dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, quando requerido pelo licitante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, exceto nos casos de urgência na contratação ou de prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados no processo (**art. 43, §1º da Lei Complementar n.º 147/2014 e art. 4, §§ 1º e 3º do Decreto n.º 6.204, de 5.9.2007**);

5.5.7 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 5.5.6, implicará na exclusão do certame, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21.06.1993, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do instrumento contratual, ou revogar a licitação (**art. 43, § 2º da Lei Complementar n.º 123/2006 e art. 4º, § 4º do Decreto nº 6.204, de 5.9.2007**);

5.5.8 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou, ainda, por cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência por parte da Pregoeira ou a Equipe de Apoio, desde que chegue 30 (trinta) minutos antes do horário previsto.

NOTA IMPORTANTE:

1. Em caso de paralisação (**greve**) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a **habilitação** da licitante ficará **condicionada à apresentação do documento** que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, **em até 05(cinco) dias úteis após o encerramento da greve**.

1.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a **inabilitação** em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº. 8.666/93.

1.2. Caso já esteja estabelecida à relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



irregular perante determinado órgão), ocorrerá à **rescisão contratual**, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei nº. 8.666/93.

6- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1 - No julgamento observar-se-á o disposto no artigo 4º, inciso X da Lei nº 10.520/02.

6.2 - A Pregoeira considerará vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e classificará as propostas das empresas considerando os menores preços propostos, aplicados, observando-se que **será declarada vencedora a licitante que apresentar MENOR PREÇO POR ITEM.**

6.3 - Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL**, estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo com o mesmo.

7 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

7.1 - Caso não haja recurso, a Pregoeira, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s), encaminhará o processo para providencias quanto a parecer técnico ou jurídico e posterior homologação pelo Gestor Municipal.

7.1.1 - Declarada a vencedora, qualquer Licitante, de imediato e motivadamente, poderá manifestar a intenção de recorrer, que serão registradas resumidamente as ocorrências relevantes após análise da Pregoeira, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar às contra-razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata ao processo.

A licitante poderá também apresentar as razões de recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo;

7.1.2 - Caso as licitantes interponem recursos administrativos através de fac-símile, os mesmos deverão ser transmitidos a Pregoeira dentro do prazo recursal e seus originais serem protocolados, na Prefeitura Municipal, em até 02 (dois) dias úteis da data do término do prazo recursal, sob pena de ser considerado deserto ou prejudicado.

7.1.3 - Na falta de manifestação imediata e motivada da licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação, pela Pregoeira, ao vencedor.

7.1.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.2 - Ao Município de Conceição do Araguaia fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o Município poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital, na Lei nº. 10.520/02 e subsidiária a Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações.

8- DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1 - Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer o produto pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



8.2 - No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, A Secretaria Municipal de Assistência Social DE Conceição do Araguaia-PA registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

8.3 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

9 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1 - O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Diretoria de Compras desde que tenha ocorrido a efetiva entrega do objeto da presente licitação, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários.

9.1 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

9.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

9.2.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Diretoria de Compras para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO:

10.1 - As entregas dos alimentos serão aceitos desde que obedecidos as normas da **ABNT, INMETRO, ETC...** - **atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).**

10.1.1 - A Diretoria de Compras será o órgão responsável pelos atos de controle e Administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

10.2 - Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

10.3 - A convocação dos fornecedores pela Diretoria de Compras será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

10.4 - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

10.4.1 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, a Procuradoria Geral do Município poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

11 - DAS SANÇÕES:

11.1- À licitante vencedora deste certame serão aplicadas às sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, garantida a defesa prévia, nas seguintes situações, dentre outras:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



11.1.1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

11.1.2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,33 (zero vírgula trinta e três por cento), por dia, de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da proposta, até 02 (dois) dias consecutivos de atraso ou de demora.

11.1.3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

11.2 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Fundo/Prefeitura Municipal, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na entrega dos produtos; Pelo atraso na execução na entrega dos produtos, em relação ao prazo proposto e aceito.
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo; Considera-se comportamento inidôneo atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

11.3. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3 e 11.2 deste edital.

11.4 A Inexecução total ou parcial do contrato poderá a Administração, aplicar as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da lei nº 8.666/93:

- I. Pelo atraso injustificado, multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração;
- II. Pela inexecução total ou parcial, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:
 - a. ADVERTENCIA por escrito;
 - b. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação ou ao valor da parte contratual não cumprida a juízo da Administração;
 - c. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



11.5 A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que mesma fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da Prefeitura Municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, poderá a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

11.6 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração, podendo ser aplicada as sanções civis ou penais cabíveis.

11.7 A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

12. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

12.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 e 8.250/2014 e 8.250/2014, nas normas municipais pertinentes e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

12.2 Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12.3 Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 e 8.250/2014 e 8.250/2014, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



12.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

13. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013 e 8.250/2014e 8.250/2014.

13.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, ocorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3 O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

13.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

13.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

13.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

13.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Departamento de compras do Município de Conceição do Araguaia, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

13.6 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a)** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b)** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

13.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



13.8 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a)** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b)** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

13.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a)** Por razão de interesse público; ou
- b)** A pedido do fornecedor.

14 - DO PROCEDIMENTO:

14.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, os interessados poderão solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

14.2 - No dia, hora e local, designados neste edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do subitem 3.1.

14.3 - Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, a Pregoeira, receberá os envelopes nº. 01 - Proposta e nº. 02 - Documentação e procederá a abertura do envelope contendo a proposta e classificará o autor da proposta, aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor valor.

14.4 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 14.6, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

14.5 - Será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

14.5.1 - Os lances serão realizados pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

14.6 - A Pregoeira convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de menor preço e as demais, em ordem crescente. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de maior valor, será realizado o sorteio.

14.7 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002.

14.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

14.9 - Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor valor e o valor estimado para a contratação.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



14.9.1 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo A Pregoeira negociar para que seja obtido o preço melhor.

14.10 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

14.11 - Sendo aceitável a proposta de menor valor será aberta o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

14.12 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a(s) licitante(s) será (ao) declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

14.13 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, A Pregoeira examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o fornecimento dos produtos.

14.14 - Nas situações previstas nos subitens 12.11 e 12.13, A Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

14.15 - Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

14.16 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.16 - O recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

14.18 - Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto à licitante vencedora do certame.

14.19 - Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pela Pregoeira e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda da Pregoeira, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 - As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias dos órgãos participantes deste processo licitatório.

15.2 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.3 - A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

15.4 - Uma vez iniciada a sessão, após o credenciamento não serão admitidas à licitação as participantes retardatárias.

15.5 - Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pela Pregoeira, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



15.6 - Só terão direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, A Pregoeira e a equipe de apoio.

15.7 - Os envelopes contendo a documentação habilitatórias das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder da Pregoeira durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias, após aquele prazo os envelopes serão inutilizados.

15.8 - Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º., inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

15-9- Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanha A4.

15.10-O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, no horário das 07h às 11h e 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis.

15.11- Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I: Termo de Referência / Descrição dos softwares;
- Anexo II: Modelo de Credenciamento;
- Anexo III: Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta de Preço;
- Anexo IV: Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF);
- Anexo V: Declaração de Idoneidade;
- Anexo VI – Declaração de que cumpre plenamente as exigências de

Habilitação

Anexo VII Declaração do próprio licitante

Anexo VIII - Modelo de Declaração de Responsabilidades

Anexo IX – Declaração de micro empreendedor

Anexo X – Minuta da Ata de Registro de Preço

15.12- A presente contratação reger-se-á pela Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei nº 10.520/02 os quais, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

Conceição do Araguaia - PA, 03 de Abril de 2018.

Heloisa Mendes Sousa Francisco
Presidente da Comissão de Licitações

ANEXO I



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos itens abaixo relacionados, visam o atendimento das necessidades de fornecer alimentação aos usuários dos serviços socioassistenciais e em alguns casos oferecer alimentação aos usuários em situação de vulnerabilidade ou em situação de passagem pelo Município.

2.2. As aquisições se justificam para serem utilizadas no preparo das refeições diárias oferecidas nos Cras, CCI, Unidade de Acolhimento e alguns itens servidos e utilizados na Sede da Secretaria, Programa Bolsa Família e Programa Primeira Infância, no exercício de 2018, nos termos da Lei nº 8.666/1993. Como seguem abaixo:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CCI

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO
1.	40	fd.	Arroz branco tipo 1 grão inteiros com teor de umidade max 15%. Isento de suidades, acondicionado em saco plástico de – 5kg fardo 6x1
2.	30	fd	Feijão carioca tipo 1 novo constituído de no mínimo 95% de grãos maduros, limpos e secos com umidade máxima de 15%. Isento de material terroso, sujidades e mistura. Validade mínima de 90 dias, em pacotes de 1 kg. fardo 30x1
3.	30	fd.	Açúcar cristal – 2 kg 15x1
4.	20	cx	Óleo de soja tipo 1 refinado, recipiente plástico transparente com 900 ml, cor própria e propriedades adequadas –caixa 20x1
5.	48	un.	Tempero completo sem pimenta 1 kg
6.	20	fd	Leite UHT integral em pó – 400 g 25x1



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



7.	30	cx.	Café torrado e moído 250gr caixa 20x1 contendo selo de pureza, com validade mínima de 60 dias.
8.	24	pc	Sal refinado pacote de 1k – iodado, procedência nacional, dosagem mínima de 10 e máxima de 15 mg de iodo por 1 kg de sal de acordo com a legislação federal específica, na embalagem deverá estar declarada marca, nome, endereço do empacotador, prazo de validade, lote, peso líquido e registro no órgão competente.
9.	20	fd	Farinha de trigo tipo 1 sem fermento 1kg 10x1
10.	20	fd	Farinha de arroz flocada (flocão) 500g (20X1)
11.	20	fd	Farinha de milho flocada (flocão) 500g (20X1)
12.	24	un.	Fermento em pó 250 g produto deve se apresentar bom estado de conservação, com ausência de qualquer característica que não seja inerente ao produto. Embalagens íntegras e livres de sujidades, contendo 250 gramas.
13.	40	cartela	Ovos brancos cartela com 30 unidades, apresentando cor branca ou avermelhada, sem escurecimentos ou manchas.
14.	10	fd	Macarrão tipo espaguete- enriquecido com ferro e ácido fólico, vitaminado composto de matéria prima de 1k 20x1
15.	120	kg	Farinha de mandioca branca
16.	10	cx.	Margarina 1 kg 12x1
17.	30	cx.	Suco em pó vários sabores 25 g 15x1
18.	20	cx.	Biscoito cream cracker 400 g 20x1
19.	30	cx.	Rosquinhas de coco 800 g 15x1
20.	800	kg	Carne bovina de 1ª em pedaços
21.	600	Kg	Carne bovina de 1ª moída
22.	300	kg	Carne de sol – carne bovina de 1ª, salgada, desidratada por exposição ao sol e peças cortadas em mantas
23.	600	kg	Frango congelado inteiro
24.	200	Kg	Peito de frango com pele e osso
25.	200	kg	Filé de peito de frango
26.	200	kg	Linguiça calabresa



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



27.	100	kg	Fígado bovino
28.	100	kg	Bacon
29.	300	kg	Carne costela bovina- carne bovina com osso, resfriada, limpa com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio
30.	10	cx	Saquinhos de chá sabor erva doce 20 g cx 10x10
31.	10	cx	Saquinhos de chá sabor cidreira 20 g
32.	10	cx	Saquinhos de chá sabor camomila 20 g
33.	10	cx.	Saquinhos de chá sabor hortelã 20 g
34.	04	pc	Açafrão em pó 1k
35.	04	cx	Tempero p/ aves e peixe 60 gramas, deverá apresentar nome do fabricante, data de fabricação e data de validade. caixa 48x1
36.	04	cx	Tempero p/ carnes 60 gramas , deverá apresentar nome do fabricante, data de fabricação e data de validade. caixa 48x1
37.	40	lata	Milho Verde Lata 2k- 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas larvas e resíduos de fertilizantes
38.	40	lata	Ervilha Lata 2 k Ervilha em conserva, reidratado, lata, de 200 gramas. (Peso drenado) Validade de 12 (doze) meses
39.	10	cx.	Adoçante 100 ml 12x1
40.	20	cx	Achocolatado em Pó 1kg 10x1
41.	40	cx	Gelatina de 30 g sabores diversos (36x1)
42.	15	cx	Extrato de Tomate sachê de 1 k 12x1
43.	60	Kg	Alho
44.	400	kg	Tomate
45.	400	kg	Cebola argentina
46.	400	kg	Batata inglesa – de primeira fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânicas rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. Acondicionada em sacos plásticos transparente.
47.	400	kg	Cenoura



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



48.	150	kg	Chuchu
49.	400	kg	Banana
50.	400	kg	Laranja
51.	400	kg	Melancia de primeira qualidade, apresentado grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.
52.	20	fd	Milho para Pipoca Pacote 500 g 20x1
53.	20	fd	Canjica Branca Pacote 500 g 20x1
54.	20	fd	Amendoim 500g 20x1
55.	10	cx	Coco Ralado Desidratado Pacote 100 gr 24x1
56.	20	cx	Leite Condensado cx. 395 g 27x1
57.	20	cx	Creme de Leite cx. 200 g 27x1
58.	40	pc.	Chocolate Bombom Pacote c/ 1kg
59.	30	cx	Massa para Bolo Sabores Variados 450 g devesa conter a data de fabricação, data de validade e a embalagem deve apresentar bom estado de preservação 12x1
60.	150	pc	Pão para Hot Dog 500 gr
61.	100	pc	Pão de Forma 450 gr
62.	80	kg	Salsicha Hot Dog a Granel – devesa estar em bom estado de conservação, refrigerada em embalagem plástica, composta de carne bovina, aves mecanicamente separada, proteína vegetal, sal, água, farinha de trigo, condimentos naturais realçando o sabor. Contendo data de fabricação, validade de 60 dias a contar da data da entrega .
63.	80	kg	Queijo Mussarela Fatiado Fino Solto embalado no dia, em bom estado, contendo nome do fabricante, data validade e numero de lote.
64.	80	kg	Apresentado Fatiado Fino Solto embalado no dia, em bom estado, contendo nome do fabricante, data validade e numero de lote.
65.	20	cx.	Bicarbonato de Sódio 100 gr 12x1
66.	10	cx.	Fermento Seco Instantâneo pacote 10 gr – fermento biológico, para pão, fresco. Com data de validade mínima de três meses, embalagem bem fechada e intacta. Caixa 50x1
67.	20	pote	Paçoquinha 900 gr pote com 50 unidades
68.	10	cx	Anilina Líquida 10 ml Vermelha, devesa apresentar nome do fabricante, data de fabricação, numero do lote – 12x1



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



69.	10	cx	Ameixa em calda lata 150gr, deverar apresentar nome do fabricante, data de fabricação, numero do lote. 12x1
70.	20	fd.	Polvilho Doce Pacote 1kg 20x1
71.	100	pc	Queijo Parmesão Ralado Pacote 100g, queijo ralado, tipo parmesão, não congelado, em pacotes de 100 g
72.	20	fd.	Colorífico em Pó pacote 100 gr 30x1
73.	20	cx	Uva Passa Preta Sem Semente pc. 200 gr 20x1
74.	100	pc	Batata Palha pc. 1kg
75.	15	fd	Fubá Fino 500gr 20x1
76.	10	cx	Chocolate Granulado Tradicional-130 g-confeito granulado crocante de chocolate, embalagem plástica. 42x1
77.	100	kg	Mandioca, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas.
78.	100	Fd.	Refrigerante 2 lts sabores variados-laranja, limão, cola, uva, guaraná, fardo com 06 unidades.
79.	20	kg	Queijo frescal
80.	20	cx	Amido de milho 500g 24x1
81.	20	cx	Aveia em flocos 400g 24x1
82.	30	cx	Cereal infantil 400g 18x1
83.	50	kg	Milho verde (espigas)
84.	100	un	Gelo em barra 4kg
85.	100	kg	Polpa de fruta sabores: cajá, caju, acerola, maracujá
86.	48	pc	Orégano Pacote 15 g
87.	60	un.	Caldo de Galinha cx. 57 g com 06 Cubos
88.	60	un.	Caldo de Carne cx. 57 g/ com 06 Cubos
89.	40	cx.	Pimenta do Reino Preta em Pó 80 gr 12x1
90.	60	cx	Azeitona Verde Fatiada Vidro 175 g 12x1
91.	18	cx.	Vinagre de Maçã 750 ml 12x1
92.	40	kg	Pimentão Verde
93.	160	kg.	Repolho Verde
94.	120	kg	Beterraba
95.	400	un	Abacaxi
96.	20	cx	Maionese Tradicional sachês de 1,20kg 6x1
97.	20	cx	Catchup Tradicional sachês de 1,20kg 6x1
98.	10	fd	Farinha de Rosca-500 g-tipo 1 em embalagem polietileno atóxico,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



			resistente, termossoldado ou em filem de poliéster metalizado com polietileno, deverar apresentar nome do fabricante, data de fabricação, nº do lote. 20x1.
99.	40	un	Canela da china em pó tubex 35g
100.	50	pc	Granulado colorido crocante 150 g
101.	500	kg	Maçã
102.	300	kg	Mamão
103.	50	fardo	Açúcar refinado de 1kg 10x1
104.	30	un	Leite de coco 200 ml
105.	30	un	Gordura vegetal 500 g
106.	50	un	Goiabada 500 g
107.	20	cx	Água mineral sem gás copo 200ml 48x1
108.	60	fardo	Água mineral sem gás 500ml 12x1

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CRAS SUL

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO
1.	40	fd.	Arroz branco tipo 1 grão inteiros com teor de umidade max 15%. Isento de suidades, acondicionado em saco plástico de – 5kg fardo 6x1
2.	30	fd	Feijão carioca tipo 1 novo constituído de no mínimo 95% de grãos maduros, limpos e secos com umidade máxima de 15%. Isento de material terroso, sujidades e mistura. Validade mínima de 90 dias, em pacotes de 1 kg. fardo 30x1
3.	30	fd.	Açúcar cristal – 2 kg 15x1
4.	20	cx	Óleo de soja tipo 1 refinado, recipiente plástico transparente com 900 ml, cor própria e propriedades adequadas –caixa 20x1
5.	48	un.	Tempero completo sem pimenta 1 kg
6.	20	fd	Leite UHT integral em pó – 400 g 25x1
7.	30	cx.	Café torrado e moído 250gr caixa 20x1 contendo selo de pureza,com validade minina de 60 dias.
8.	24	pc	Sal refinado pacote de 1k – iodado, procedência nacional,dozagem minina de 10 e máxima de 15 mg de iodo por 1 kg de sal de acordo com a legislação federal especifica, na embalagem devera esta declarada marca, nome, endereço do empacotador, prazo de validade, lote, peso liquido e registro no órgão competente.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



9.	20	fd	Farinha de trigo tipo 1 sem fermento 1kg 10x1
10.	20	fd	Farinha de arroz flocada (flocão) 500g (20X1)
11.	20	fd	Farinha de milho flocada (flocão) 500g (20X1)
12.	24	un.	Fermento em pó 250 g produto deve se apresentar bom estado de conservação, com ausência de qualquer característica que não seja inerente ao produto. Embalagens íntegras e livres de sujidades, contendo 250 gramas.
13.	40	cartela	Ovos brancos cartela com 30 unidades, apresentando cor branca ou avermelhada, sem escurecimentos ou manchas.
14.	10	fd	Macarrão tipo espaguete- enriquecido com ferro e ácido fólico, vitaminado composto de matéria prima de 1k 20x1
15.	120	kg	Farinha de mandioca branca
16.	10	cx.	Margarina 1 kg 12x1
17.	30	cx.	Suco em pó vários sabores 25 g 15x1
18.	20	cx.	Biscoito cream cracker 400 g 20x1
19.	30	cx.	Rosquinhas de coco 800 g 15x1
20.	800	kg	Carne bovina de 1ª em pedaços
21.	600	Kg	Carne bovina de 1ª moída
22.	300	kg	Carne de sol – carne bovina de 1ª, salgada, desidratada por exposição ao sol e peças cortadas em mantas
23.	600	kg	Frango congelado inteiro
24.	200	Kg	Peito de frango com pele e osso
25.	200	kg	Filé de peito de frango
26.	200	kg	Linguiça calabresa
27.	100	kg	Fígado bovino
28.	100	kg	Bacon
29.	300	kg	Carne costela bovina- carne bovina com osso, resfriada, limpa com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



30.	10	cx	Saquinhos de chá sabor erva doce 20 g cx 10x10
31.	10	cx	Saquinhos de chá sabor cidreira 20 g
32.	10	cx	Saquinhos de chá sabor camomila 20 g
33.	10	cx.	Saquinhos de chá sabor hortelã 20 g
34.	04	pc	Açafrão em pó 1k
35.	04	cx	Tempero p/ aves e peixe 60 gramas, devesa apresentar nome do fabricante, data de fabricação e data de validade. caixa 48x1
36.	04	cx	Tempero p/ carnes 60 gramas , devesa apresentar nome do fabricante, data de fabricação e data de validade. caixa 48x1
37.	40	lata	Milho Verde Lata 2k- 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas larvas e resíduos de fertilizantes
38.	40	lata	Ervilha Lata 2 k Ervilha em conserva, reidratado, lata, de 200 gramas. (Peso drenado) Validade de 12 (doze) meses
39.	10	cx.	Adoçante 100 ml 12x1
40.	20	cx	Achocolatado em Pó 1kg 10x1
41.	40	cx	Gelatina de 30 g sabores diversos (36x1)
42.	15	cx	Extrato de Tomate sachê de 1 k 12x1
43.	60	Kg	Alho
44.	400	kg	Tomate
45.	400	kg	Cebola argentina
46.	400	kg	Batata inglesa – de primeira fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânicas rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. Acondicionada em sacos plásticos transparente.
47.	400	kg	Cenoura
48.	150	kg	Chuchu
49.	400	kg	Banana
50.	400	kg	Laranja



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



51.	400	kg	Melancia de primeira qualidade, apresentado grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.
52.	20	fd	Milho para Pipoca Pacote 500 g 20x1
53.	20	fd	Canjica Branca Pacote 500 g 20x1
54.	20	fd	Amendoim 500g 20x1
55.	10	cx	Coco Ralado Desidratado Pacote 100 gr 24x1
56.	20	cx	Leite Condensado cx. 395 g 27x1
57.	20	cx	Crema de Leite cx. 200 g 27x1
58.	40	pc.	Chocolate Bombom Pacote c/ 1kg
59.	30	cx	Massa para Bolo Sabores Variados 450 g deveser conter a data de fabricação, data de validade e a embalagem deve apresentar bom estado de preservação 12x1
60.	150	pc	Pão para Hot Dog 500 gr
61.	100	pc	Pão de Forma 450 gr
62.	80	kg	Salsicha Hot Dog a Granel – deveser estar em bom estado de conservação, refrigerada em embalagem plástica, composta de carne bovina, aves mecanicamente separada, proteína vegetal, sal, água, farinha de trigo, condimentos naturais realçando o sabor. Contendo data de fabricação, validade de 60 dias a contar da data da entrega .
63.	80	kg	Queijo Mussarela Fatiado Fino Solto embalado no dia, em bom estado, contendo nome do fabricante, data validade e nº de lote.
64.	80	kg	Apresentado Fatiado Fino Solto embalado no dia, em bom estado, contendo nome do fabricante, data validade e numero de lote.
65.	20	cx.	Bicarbonato de Sódio 100 gr 12x1
66.	10	cx.	Fermento Seco Instantâneo pacote 10 gr – fermento biológico, para pão, fresco. Com data de validade minimade três meses, embalagem bem fechada e intacta. Caixa 50x1
67.	20	pote	Paçoquinha 900 gr pote com 50 unidades
68.	10	cx	<u>Anilina Líquida 10 ml Vermelha, deveser apresentar nome do fabricante, data de fabricação, numero do lote – 12x1.</u>



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



69.	10	cx	Ameixa em calda lata 150gr, deverar apresentar nome do fabricante, data de fabricação, numero do lote. 12x1
70.	20	fd.	Polvilho Doce Pacote 1kg 20x1
71.	100	pc	Queijo Parmesão Ralado Pacote 100g, queijo ralado, tipo parmesão, não congelado, em pacotes de 100 g
72.	20	fd.	Colorífico em Pó pacote 100 gr 30x1
73.	20	cx	Uva Passa Preta Sem Semente pc. 200 gr 20x1
74.	100	pc	Batata Palha pc. 1kg
75.	15	fd	Fubá Fino 500gr 20x1
76.	10	cx	Chocolate Granulado Tradicional-130 g-confeito granulado crocante de chocolate, embalagem plástica. 42x1
77.	100	kg	Mandioca, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas.
78.	100	Fd.	Refrigerante 2 lts sabores variados-laranja, limão, cola, uva, guaraná, fardo com 06 unidades.
79.	20	kg	Queijo frescal
80.	20	cx	Amido de milho 500g 24x1
81.	20	cx	Aveia em flocos 400g 24x1
82.	30	cx	Cereal infantil 400g 18x1
83.	50	kg	Milho verde (espigas)
84.	100	un	Gelo em barra 4kg
85.	100	kg	Polpa de fruta sabores: cajá, caju, acerola, maracujá
86.	48	pc	Orégano Pacote 15 g
87.	60	un.	Caldo de Galinha cx. 57 g com 06 Cubos
88.	60	un.	Caldo de Carne cx. 57 g/ com 06 Cubos
89.	40	cx.	Pimenta do Reino Preta em Pó 80 gr 12x1
90.	60	cx	Azeitona Verde Fatiada Vidro 175 g 12x1
91.	18	cx.	Vinagre de Maçã 750 ml 12x1
92.	40	kg	Pimentão Verde
93.	160	kg.	Repolho Verde
94.	120	kg	Beterraba
95.	400	un	Abacaxi
96.	20	cx	Maionese Tradicional sachês de 1,20kg 6x1



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



97.	20	cx	Catchup Tradicional sachês de 1,20kg 6x1
98.	10	fd	Farinha de Rosca-500 g-tipo 1 em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado ou em filem de poliéster metalizado com polietileno, deverar apresentar nome do fabricante, data de fabricação, nº do lote. 20x1.
99.	40	un	Canela da china em pó tubex 35g
100.	50	pc	Granulado colorido crocante 150 g
101.	500	kg	Maçã
102.	300	kg	Mamão
103.	50	fardo	Açúcar refinado de 1kg 10x1
104.	30	un	Leite de coco 200 ml
105.	30	un	Gordura vegetal 500 g
106.	50	un	Goiabada 500 g
107.	20	cx	Água mineral sem gás copo 200ml 48x1
108.	60	fardo	Água mineral sem gás 500ml 12x1

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CRAS NORTE

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO
1.	40	fd.	Arroz branco tipo 1 grão inteiros com teor de umidade max 15%. Isento de suidades, acondicionado em saco plástico de – 5kg fardo 6x1
2.	30	fd	Feijão carioca tipo 1 novo constituído de no mínimo 95% de grãos maduros, limpos e secos com umidade máxima de 15%. Isento de material terroso, sujidades e mistura. Validade mínima de 90 dias, em pacotes de 1 kg. fardo 30x1
3.	30	fd.	Açúcar cristal – 2 kg 15x1



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



4.	20	cx	Óleo de soja tipo 1 refinado, recipiente plástico transparente com 900 ml, cor própria e propriedades adequadas –caixa 20x1
5.	48	un.	Tempero completo sem pimenta 1 kg
6.	20	fd	Leite UHT integral em pó – 400 g 25x1
7.	30	cx.	Café torrado e moído 250gr caixa 20x1 contendo selo de pureza,com validade minina de 60 dias.
8.	24	pc	Sal refinado pacote de 1k – iodado, procedência nacional,dozagem minina de 10 e máxima de 15 mg de iodo por 1 kg de sal de acordo com a legislação federal especifica, na embalagem devera esta declarada marca, nome, endereço do empacotador, prazo de validade, lote, peso liquido e registro no órgão competente.
9.	20	fd	Farinha de trigo tipo 1 sem fermento 1kg 10x1
10.	20	fd	Farinha de arroz flocada (flocão) 500g (20X1)
11.	20	fd	Farinha de milho flocada (flocão) 500g (20X1)
12.	24	un.	Fermento em pó 250 g produto deve se apresentar bom estado de conservação, com ausência de qualquer característica que não seja inerente ao produto. Embalagens íntegras e livres de sujidades, contendo 250 gramas.
13.	40	cartel a	Ovos brancos cartela com 30 unidades, apresentando cor branca ou avermelhada, sem escurecimentos ou manchas.
14.	10	fd	Macarrão tipo espagete- enriquecido com ferro e ácido fólico,vitaminado composto de matéria prima de 1k 20x1
15.	120	kg	Farinha de mandioca branca
16.	10	cx.	Margarina 1 kg 12x1
17.	30	cx.	Suco em pó vários sabores 25 g 15x1
18.	20	cx.	Biscoito cream cracker 400 g 20x1
19.	30	cx.	Rosquinhas de coco 800 g 15x1
20.	800	kg	Carne bovina de 1ª em pedaços
21.	600	Kg	Carne bovina de 1ª moída
22.	300	kg	Carne de sol – carne bovina de 1ª, salgada, desidratada por exposição ao sol e peças cortadas em mantas



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



23.	600	kg	Frango congelado inteiro
24.	200	Kg	Peito de frango com pele e osso
25.	200	kg	Filé de peito de frango
26.	200	kg	Linguiça calabresa
27.	100	kg	Fígado bovino
28.	100	kg	Bacon
29.	300	kg	Carne costela bovina- carne bovina com osso, resfriada, limpa com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio
30.	10	cx	Saquinhos de chá sabor erva doce 20 g cx 10x10
31.	10	cx	Saquinhos de chá sabor cidreira 20 g
32.	10	cx	Saquinhos de chá sabor camomila 20 g
33.	10	cx.	Saquinhos de chá sabor hortelã 20 g
34.	04	pc	Açafrão em pó 1k
35.	04	cx	Tempero p/ aves e peixe 60 gramas, devesa apresentar nome do fabricante, data de fabricação e data de validade. caixa 48x1
36.	04	cx	Tempero p/ carnes 60 gramas , devesa apresentar nome do fabricante, data de fabricação e data de validade. caixa 48x1
37.	40	lata	Milho Verde Lata 2k- 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas larvas e resíduos de fertilizantes
38.	40	lata	Ervilha Lata 2 k Ervilha em conserva, reidratado, lata, de 200 gramas. (Peso drenado) Validade de 12 (doze) meses
39.	10	cx.	Adoçante 100 ml 12x1
40.	20	cx	Achocolatado em Pó 1kg 10x1
41.	40	cx	Gelatina de 30 g sabores diversos (36x1)
42.	15	cx	Extrato de Tomate sachê de 1 k 12x1
43.	60	Kg	Alho
44.	400	kg	Tomate
45.	400	kg	Cebola argentina



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



46.	400	kg	Batata inglesa – de primeira fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânicas rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. Acondicionada em sacos plásticos transparente.
47.	400	kg	Cenoura
48.	150	kg	Chuchu
49.	400	kg	Banana
50.	400	kg	Laranja
51.	400	kg	Melancia de primeira qualidade, apresentado grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.
52.	20	fd	Milho para Pipoca Pacote 500 g 20x1
53.	20	fd	Canjica Branca Pacote 500 g 20x1
54.	20	fd	Amendoim 500g 20x1
55.	10	cx	Coco Ralado Desidratado Pacote 100 gr 24x1
56.	20	cx	Leite Condensado cx. 395 g 27x1
57.	20	cx	Crema de Leite cx. 200 g 27x1
58.	40	pc.	Chocolate Bombom Pacote c/ 1kg
59.	30	cx	Massa para Bolo Sabores Variados 450 g devesa conter a data de fabricação, data de validade e a embalagem deve apresentar bom estado de preservação 12x1
60.	150	pc	Pão para Hot Dog 500 gr
61.	100	pc	Pão de Forma 450 gr
62.	80	kg	Salsicha Hot Dog a Granel – devesa estar em bom estado de conservação, refrigerada em balagem plástica, composta de carne bovina, aves mecanicamente separada, proteína vegetal, sal,agua, farinha de trigo, condimentos naturais realçando o sabor. Contendo data de fabricação, validade de 60 dias a contar da data da



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



			entrega .
63.	80	kg	Queijo Mussarela Fatiado Fino Solto embalado no dia, em bom estado, contendo nome do fabricante, data validade e numero de lote.
64.	80	kg	Apresentado Fatiado Fino Solto embalado no dia, em bom estado, contendo nome do fabricante, data validade e numero de lote.
65.	20	cx.	Bicarbonato de Sódio 100 gr 12x1
66.	10	cx.	Fermento Seco Instantâneo pacote 10 gr – fermento biológico, para pão, fresco. Com data de validade minimade três meses, embalagem bem fechada e intacta. Caixa 50x1
67.	20	pote	Paçoquinha 900 gr pote com 50 unidades
68.	10	cx	Anilina Liquida 10 ml Vermelha, deverar apresentar nome do fabricante, data de fabricação, numero do lote – 12x1
69.	10	cx	Ameixa em calda lata 150gr, deverar apresentar nome do fabricante, data de fabricação, numero do lote. 12x1
70.	20	fd.	Polvilho Doce Pacote 1kg 20x1
71.	100	pc	Queijo Parmesão Ralado Pacote 100g, queijo ralado, tipo parmesão, não congelado, em pacotes de 100 g
72.	20	fd.	Colorífico em Pó pacote 100 gr 30x1
73.	20	cx	Uva Passa Preta Sem Semente pc. 200 gr 20x1
74.	100	pc	Batata Palha pc. 1kg
75.	15	fd	Fubá Fino 500gr 20x1
76.	10	cx	Chocolate Granulado Tradicional-130 g-confeito granulado crocante de chocolate, embalagem plástica. 42x1
77.	100	kg	Mandioca, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas.
78.	100	Fd.	Refrigerante 2 lts sabores variados-laranja, limão, cola, uva, guaraná, fardo com 06 unidades.
79.	20	kg	Queijo frescal
80.	20	cx	Amido de milho 500g 24x1
81.	20	cx	Aveia em flocos 400g 24x1
82.	30	cx	Cereal infantil 400g 18x1
83.	50	kg	Milho verde (espigas)



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



84.	100	un	Gelo em barra 4kg
85.	100	kg	Polpa de fruta sabores: cajá, caju, acerola, maracujá
86.	48	pc	Orégano Pacote 15 g
87.	60	un.	Caldo de Galinha cx. 57 g com 06 Cubos
88.	60	un.	Caldo de Carne cx. 57 g/ com 06 Cubos
89.	40	cx.	Pimenta do Reino Preta em Pó 80 gr 12x1
90.	60	cx	Azeitona Verde Fatiada Vidro 175 g 12x1
91.	18	cx.	Vinagre de Maçã 750 ml 12x1
92.	40	kg	Pimentão Verde
93.	160	kg.	Repolho Verde
94.	120	kg	Beterraba
95.	400	un	Abacaxi
96.	20	cx	Maionese Tradicional sachês de 1,20kg 6x1
97.	20	cx	Catchup Tradicional sachês de 1,20kg 6x1
98.	10	fd	Farinha de Rosca-500 g-tipo 1 em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado ou em filem de poliéster metalizado com polietileno, deverar apresentar nome do fabricante, data de fabricação, numero do lote. 20x1.
99.	40	un	Canela da china em pó tubex 35g
100.	50	pc	Granulado colorido crocante 150 g
101.	500	kg	Maçã
102.	300	kg	Mamão
103.	50	fardo	Açúcar refinado de 1kg 10x1
104.	30	un	Leite de coco 200 ml
105.	30	un	Gordura vegetal 500 g
106.	50	un	Goiabada 500 g
107.	20	cx	Água mineral sem gás copo 200ml 48x1
108.	60	fardo	Água mineral sem gás 500ml 12x1

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA UNIDADE DE ACOLHIMENTO

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO
------	-------	------	---------------



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



1.	40	fd.	Arroz branco tipo 1 grão inteiros com teor de umidade max 15%. Isento de suidades, acondicionado em saco plástico de – 5kg fardo 6x1
2.	30	fd	Feijão carioca tipo 1 novo constituído de no mínimo 95% de grãos maduros, limpos e secos com umidade máxima de 15%. Isento de material terroso, sujidades e mistura. Validade mínima de 90 dias, em pacotes de 1 kg. fardo 30x1
3.	30	fd.	Açúcar cristal – 2 kg 15x1
4.	20	cx	Óleo de soja tipo 1 refinado, recipiente plástico transparente com 900 ml, cor própria e propriedades adequadas –caixa 20x1
5.	48	un.	Tempero completo sem pimenta 1 kg
6.	20	fd	Leite UHT integral em pó – 400 g 25x1
7.	30	cx.	Café torrado e moído 250gr caixa 20x1 contendo selo de pureza,com validade minina de 60 dias.
8.	24	pc	Sal refinado pacote de 1k – iodado, procedência nacional,dozagem minina de 10 e máxima de 15 mg de iodo por 1 kg de sal de acordo com a legislação federal especifica, na embalagem devera esta declarada marca, nome, endereço do empacotador, prazo de validade, lote, peso liquido e registro no órgão competente.
9.	20	fd	Farinha de trigo tipo 1 sem fermento 1kg 10x1
10.	20	fd	Farinha de arroz flocada (flocão) 500g (20X1)
11.	20	fd	Farinha de milho flocada (flocão) 500g (20X1)
12.	24	un.	Fermento em pó 250 g produto deve se apresentar bom estado de conservação, com ausência de qualquer característica que não seja inerente ao produto. Embalagens íntegras e livres de sujidades, contendo 250 gramas.
13.	40	cartela	Ovos brancos cartela com 30 unidades, apresentando cor branca ou avermelhada, sem escurecimentos ou manchas.
14.	10	fd	Macarrão tipo espagete- enriquecido com ferro e ácido fólico,vitaminado composto de matéria prima de 1k 20x1
15.	120	kg	Farinha de mandioca branca
16.	10	cx.	Margarina 1 kg 12x1
17.	30	cx.	Suco em pó vários sabores 25 g 15x1



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



18.	20	cx.	Biscoito cream cracker 400 g 20x1
19.	30	cx.	Rosquinhas de coco 800 g 15x1
20.	800	kg	Carne bovina de 1ª em pedaços
21.	600	Kg	Carne bovina de 1ª moída
22.	300	kg	Carne de sol – carne bovina de 1ª, salgada, desidratada por exposição ao sol e peças cortadas em mantas
23.	600	kg	Frango congelado inteiro
24.	200	Kg	Peito de frango com pele e osso
25.	200	kg	Filé de peito de frango
26.	200	kg	Linguiça calabresa
27.	100	kg	Fígado bovino
28.	100	kg	Bacon
29.	300	kg	Carne costela bovina- carne bovina com osso, resfriada, limpa com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio
30.	10	cx	Saquinhas de chá sabor erva doce 20 g cx 10x10
31.	10	cx	Saquinhas de chá sabor cidreira 20 g
32.	10	cx	Saquinhas de chá sabor camomila 20 g
33.	10	cx.	Saquinhas de chá sabor hortelã 20 g
34.	04	pc	Açafrão em pó 1k
35.	04	cx	Tempero p/ aves e peixe 60 gramas, deverá apresentar nome do fabricante, data de fabricação e data de validade. caixa 48x1
36.	04	cx	Tempero p/ carnes 60 gramas , deverá apresentar nome do fabricante, data de fabricação e data de validade. caixa 48x1
37.	40	lata	Milho Verde Lata 2k- 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas larvas e resíduos de fertilizantes
38.	40	lata	Ervilha Lata 2 k Ervilha em conserva, reidratada, lata, de 200 gramas. (Peso drenado) Validade de 12 (doze) meses
39.	10	cx.	Adoçante 100 ml 12x1
40.	20	cx	Achocolatado em Pó 1kg 10x1



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



41.	40	cx	Gelatina de 30 g sabores diversos (36x1)
42.	15	cx	Extrato de Tomate sachê de 1 k 12x1
43.	60	Kg	Alho
44.	400	kg	Tomate
45.	400	kg	Cebola argentina
46.	400	kg	Batata inglesa – de primeira fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânicas rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. Acondicionada em sacos plásticos transparente.
47.	400	kg	Cenoura
48.	150	kg	Chuchu
49.	400	kg	Banana
50.	400	kg	Laranja
51.	400	kg	Melancia de primeira qualidade, apresentado grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.
52.	20	fd	Milho para Pipoca Pacote 500 g 20x1
53.	20	fd	Canjica Branca Pacote 500 g 20x1
54.	20	fd	Amendoim 500g 20x1
55.	10	cx	Coco Ralado Desidratado Pacote 100 gr 24x1
56.	20	cx	Leite Condensado cx. 395 g 27x1
57.	20	cx	Creme de Leite cx. 200 g 27x1
58.	40	pc.	Chocolate Bombom Pacote c/ 1kg
59.	30	cx	Massa para Bolo Sabores Variados 450 g devesa conter a data de fabricação, data de validade e a embalagem deve apresentar bom estado de preservação 12x1



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



60.	150	pc	Pão para Hot Dog 500 gr
61.	100	pc	Pão de Forma 450 gr
62.	80	kg	Salsicha Hot Dog a Granel – devera estar em bom estado de conservação, refrigerada em balagem plástica, composta de carne bovina, aves mecanicamente separada, proteína vegetal, sal,agua, farinha de trigo, condimentos naturais realçando o sabor. Contendo data de fabricação, validade de 60 dias a contar da data da entrega .
63.	80	kg	Queijo Mussarela Fatiado Fino Solto embalado no dia, em bom estado, contendo nome do fabricante, data validade e numero de lote.
64.	80	kg	Apresuntado Fatiado Fino Solto embalado no dia, em bom estado, contendo nome do fabricante, data validade e numero de lote.
65.	20	cx.	Bicarbonato de Sódio 100 gr 12x1
66.	10	cx.	Fermento Seco Instantâneo pacote 10 gr – fermento biológico, para pão, fresco. Com data de validade minimade três meses, embalagem bem fechada e intacta. Caixa 50x1
67.	20	pote	Paçoquinha 900 gr pote com 50 unidades
68.	10	cx	<u>Anilina Liquida 10 ml Vermelha, deverar apresentar nome do fabricante, data de fabricação, numero do lote – 12x1</u>
69.	10	cx	Ameixa em calda lata 150gr, deverar apresentar nome do fabricante, data de fabricação, numero do lote. 12x1
70.	20	fd.	Polvilho Doce Pacote 1kg 20x1
71.	100	pc	Queijo Parmesão Ralado Pacote 100g, queijo ralado, tipo parmesão, não congelado, em pacotes de 100 g
72.	20	fd.	Colorífico em Pó pacote 100 gr 30x1
73.	20	cx	Uva Passa Preta Sem Semente pc. 200 gr 20x1
74.	100	pc	Batata Palha pc. 1kg
75.	15	fd	Fubá Fino 500gr 20x1
76.	10	cx	Chocolate Granulado Tradicional-130 g-confeito granulado crocante de chocolate, embalagem plástica. 42x1
77.	100	kg	Mandioca, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



78.	100	Fd.	Refrigerante 2 lts sabores variados-laranja, limão, cola, uva, guaraná, fardo com 06 unidades.
79.	20	kg	Queijo frescal
80.	20	cx	Amido de milho 500g 24x1
81.	20	cx	Aveia em flocos 400g 24x1
82.	30	cx	Cereal infantil 400g 18x1
83.	10	cx	suco em garrafa concentrado sabores diversos 500 ml 12x1
84.	100	un	Gelo em barra 4kg
85.	100	kg	Polpa de fruta sabores: cajá, caju, acerola, maracujá
86.	48	pc	Orégano Pacote 15 g
87.	60	un.	Caldo de Galinha cx. 57 g com 06 Cubos
88.	60	un.	Caldo de Carne cx. 57 g/ com 06 Cubos
89.	40	cx.	Pimenta do Reino Preta em Pó 80 gr 12x1
90.	60	cx	Azeitona Verde Fatiada Vidro 175 g 12x1
91.	18	cx.	Vinagre de Maçã 750 ml 12x1
92.	40	kg	Pimentão Verde
93.	160	kg.	Repolho Verde
94.	120	kg	Beterraba
95.	400	un	Abacaxi
96.	20	cx	Maionese Tradicional sachês de 1,20kg 6x1
97.	20	cx	Catchup Tradicional sachês de 1,20kg 6x1
98.	10	fd	Farinha de Rosca-500 g-tipo 1 em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado ou em filem de poliéster metalizado com polietileno, deverar apresentar nome do fabricante, data de fabricação, nº do lote. 20x1.
99.	40	un	Canela da china em pó tubex 35g
100.	50	pc	Granulado colorido crocante 150 g
101.	500	kg	Maçã
102.	300	kg	Mamão
103.	50	fardo	Açúcar refinado de 1kg 10x1
104.	30	un	Leite de coco 200 ml
105.	30	un	Gordura vegetal 500 g
106.	50	un	Goiabada 500 g
107.	20	cx	Água mineral sem gás copo 200ml 48x1
108.	60	fardo	Água mineral sem gás 500ml 12x1
109.	40	cx	Leite UHT integral liquido 1000 ml 12x1



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CREAS

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO
1.	12	Fd.	Açúcar cristal tipo 1 – 2 kg 15x1
2.	12	Fd.	Leite em Pó Instantâneo Tradicional pacote 400 gr 25x1
3.	20	cx.	Café torrado e moído 250gr caixa 20x1 contendo selo de pureza, com validade mínima de 60 dias.
4.	10	pc	Sal refinado pacote de 1kg – iodado, procedência nacional, dosagem mínima de 10 e máxima de 15 mg de iodo por 1 kg de sal de acordo com a legislação federal específica, na embalagem deverá estar declarada marca, nome, endereço do empacotador, prazo de validade, lote, peso líquido e registro no órgão competente.
5.	10	cx	Óleo de soja tipo 1 refinado, recipiente plástico transparente com 900 ml, cor própria e propriedades adequadas – caixa 20x1
6.	10	fd	Farinha de arroz flocada (flocão) 500g (20X1)
7.	10	fd	Farinha de milho flocada (flocão) 500g (20X1)
8.	10	cx.	Margarina 1 kg 12x1
9.	20	cx.	Suco em pó vários sabores 25 g 15x1
10.	20	cx.	Biscoito cream cracker 400 g 20x1
11.	20	cx.	Rosquinhas de coco 800 g 15x1
12.	10	cx.	Saquinhos de chá sabor erva doce 20 g 10x10
13.	10	cx.	Saquinhos de chá sabor cidreira 20 g 10x10
14.	10	cx.	Saquinhos de chá sabor camomila 20 g 10x10
15.	10	cx.	Saquinhos de chá sabor hortelã 20 g 10x10
16.	05	cx.	Adoçante líquido 100 ml 12x1
17.	10	cx.	Achocolatado em Pó 1 kg 10x1
18.	10	Fd.	Milho para Pipoca Pacote 500 g 20x1
19.	20	Pc.	Chocolate Bombom Pacote c/ 1kg
20.	40	pc	Pão de Forma 450 g
21.	40	kg	Queijo Mussarela Fatiado Fino Solto embalado no dia, em bom estado, contendo nome do fabricante, data validade e nº de lote.
22.	40	kg	Apresuntado Fatiado Fino Solto embalado no dia, em bom estado, contendo nome do fabricante, data validade e número de lote.
23.	10	Fd.	Polvilho Doce Pacote 1 kg 20x1
24.	50	Fd.	Refrigerante 2 lts sabores laranja, limão, cola, uva, guaraná, fardo com 06 unidades.
25.	50	un	Gelo em barra 4kg



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



26.	20	cx	Água mineral sem gás copo 200ml 48x1
27.	60	fardo	Água mineral sem gás 500ml 12x1

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA IGDSUAS

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO
1.	12	Fd.	Açúcar cristal tipo 1 – 2 kg 15x1
2.	12	Fd.	Leite em Pó Instantâneo Tradicional pacote 400 gr 25x1
3.	20	cx.	Café torrado e moído 250gr caixa 20x1 contendo selo de pureza, com validade mínima de 60 dias.
4.	10	pc	Sal refinado pacote de 1kg – iodado, procedência nacional, dosagem mínima de 10 e máxima de 15 mg de iodo por 1 kg de sal de acordo com a legislação federal específica, na embalagem deverá estar declarada marca, nome, endereço do empacotador, prazo de validade, lote, peso líquido e registro no órgão competente.
5.	10	cx	Óleo de soja tipo 1 refinado, recipiente plástico transparente com 900 ml, cor própria e propriedades adequadas – caixa 20x1
6.	10	fd	Farinha de arroz flocada (flocão) 500g (20X1)
7.	10	fd	Farinha de milho flocada (flocão) 500g (20X1)
8.	10	cx.	Margarina 1 kg 12x1
9.	20	cx.	Suco em pó vários sabores 25 g 15x1
10.	20	cx.	Biscoito cream cracker 400 g 20x1
11.	20	cx.	Rosquinhas de coco 800 g 15x1
12.	10	cx.	Saquinhos de chá sabor erva doce 20 g 10x10
13.	10	cx.	Saquinhos de chá sabor cidreira 20 g 10x10
14.	10	cx.	Saquinhos de chá sabor camomila 20 g 10x10
15.	10	cx.	Saquinhos de chá sabor hortelã 20 g 10x10
16.	05	cx.	Adoçante líquido 100 ml 12x1
17.	10	cx.	Achocolatado em Pó 1 kg 10x1
18.	10	Fd.	Milho para Pipoca Pacote 500 g 20x1
19.	20	Pc.	Chocolate Bombom Pacote c/ 1kg
20.	40	pc	Pão de Forma 450 g
21.	40	kg	Queijo Mussarela Fatiado Fino Solto embalado no dia, em bom estado, contendo nome do fabricante, data validade e nº de lote.
22.	40	kg	Apresentado Fatiado Fino Solto embalado no dia, em bom estado, contendo nome do fabricante, data validade e número de lote.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



23.	10	Fd.	Polvilho Doce Pacote 1 kg 20x1
24.	50	Fd.	Refrigerante 2 lts sabores laranja, limão, cola, uva, guaraná, fardo com 06 unidades.
25.	50	un	Gelo em barra 4kg
26.	20	cx	Água mineral sem gás copo 200ml 48x1
27.	60	fardo	Água mineral sem gás 500ml 12x1

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PROGRAMA BOLSA FAMILIA

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO
1.	12	Fd.	Açúcar cristal tipo 1 – 2 kg 15x1
2.	12	Fd.	Leite em Pó Instantâneo Tradicional pacote 400 gr 25x1
3.	20	cx.	Café torrado e moído 250gr caixa 20x1 contendo selo de pureza, com validade mínima de 60 dias.
4.	10	pc	Sal refinado pacote de 1kg – iodado, procedência nacional, dosagem mínima de 10 e máxima de 15 mg de iodo por 1 kg de sal de acordo com a legislação federal específica, na embalagem deverá estar declarada marca, nome, endereço do empacotador, prazo de validade, lote, peso líquido e registro no órgão competente.
5.	10	cx	Óleo de soja tipo 1 refinado, recipiente plástico transparente com 900 ml, cor própria e propriedades adequadas – caixa 20x1
6.	10	fd	Farinha de arroz flocada (flocão) 500g (20X1)
7.	10	fd	Farinha de milho flocada (flocão) 500g (20X1)
8.	10	cx.	Margarina 1 kg 12x1
9.	20	cx.	Suco em pó vários sabores 25 g 15x1
10.	20	cx.	Biscoito cream cracker 400 g 20x1
11.	20	cx.	Rosquinhas de coco 800 g 15x1
12.	10	cx.	Saquinhas de chá sabor erva doce 20 g 10x10
13.	10	cx.	Saquinhas de chá sabor cidreira 20 g 10x10
14.	10	cx.	Saquinhas de chá sabor camomila 20 g 10x10
15.	10	cx.	Saquinhas de chá sabor hortelã 20 g 10x10
16.	05	cx.	Adoçante líquido 100 ml 12x1
17.	10	cx.	Achocolatado em Pó 1 kg 10x1
18.	10	Fd.	Milho para Pipoca Pacote 500 g 20x1
19.	20	Pc.	Chocolate Bombom Pacote c/ 1kg
20.	40	pc	Pão de Forma 450 g
21.	40	kg	Queijo Mussarela Fatiado Fino Solto embalado no dia, em bom estado, contendo nome do fabricante, data validade e nº de lote.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



22.	40	kg	Apresentado Fatiado Fino Solto embalado no dia, em bom estado, contendo nome do fabricante, data validade e numero de lote.
23.	10	Fd.	Polvilho Doce Pacote 1 kg 20x1
24.	50	Fd.	Refrigerante 2 lts sabores laranja, limão, cola, uva, guaraná, fardo com 06 unidades.
25.	50	un	Gelo em barra 4kg
26.	20	cx	Água mineral sem gás copo 200ml 48x1
27.	60	fardo	Água mineral sem gás 500ml 12x1

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA

ITEM	QUAN T	UNID	DISCRIMINAÇÃO
1.	12	Fd.	Açúcar cristal tipo 1 – 2 kg 15x1
2.	12	Fd.	Leite em Pó Instantâneo Tradicional pacote 400 gr 25x1
3.	20	cx.	Café torrado e moído 250gr caixa 20x1 contendo selo de pureza, com validade mínima de 60 dias.
4.	10	pc	Sal refinado pacote de 1kg – iodado, procedência nacional, dosagem mínima de 10 e máxima de 15 mg de iodo por 1 kg de sal de acordo com a legislação federal específica, na embalagem deverá estar declarada marca, nome, endereço do empacotador, prazo de validade, lote, peso líquido e registro no órgão competente.
5.	10	cx	Óleo de soja tipo 1 refinado, recipiente plástico transparente com 900 ml, cor própria e propriedades adequadas – caixa 20x1
6.	10	fd	Farinha de arroz flocada (flocão) 500g (20X1)
7.	10	fd	Farinha de milho flocada (flocão) 500g (20X1)
8.	10	cx.	Margarina 1 kg 12x1
9.	20	cx.	Suco em pó vários sabores 25 g 15x1
10.	20	cx.	Biscoito cream cracker 400 g 20x1
11.	20	cx.	Rosquinhas de coco 800 g 15x1
12.	10	cx.	Saquinhos de chá sabor erva doce 20 g 10x10
13.	10	cx.	Saquinhos de chá sabor cidreira 20 g 10x10
14.	10	cx.	Saquinhos de chá sabor camomila 20 g 10x10
15.	10	cx.	Saquinhos de chá sabor hortelã 20 g 10x10
16.	05	cx.	Adoçante líquido 100 ml 12x1
17.	10	cx.	Achocolatado em Pó 1 kg 10x1
18.	10	Fd.	Milho para Pipoca Pacote 500 g 20x1
19.	20	Pc.	Chocolate Bombom Pacote c/ 1kg
20.	40	pc	Pão de Forma 450 g



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



21.	40	kg	Queijo Mussarela Fatiado Fino Solto embalado no dia, em bom estado, contendo nome do fabricante, data validade e nº de lote.
22.	40	kg	Apresuntado Fatiado Fino Solto embalado no dia, em bom estado, contendo nome do fabricante, data validade e numero de lote.
23.	10	Fd.	Polvilho Doce Pacote 1 kg 20x1
24.	50	Fd.	Refrigerante 2 lts sabores laranja, limão, cola, uva, guaraná, fardo com 06 unidades.
25.	50	un	Gelo em barra 4kg
26.	20	cx	Água mineral sem gás copo 200ml 48x1
27.	60	fardo	Água mineral sem gás 500ml 12x1

3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.1. O(s) proponente(s) vencedor(es) deverá(ão) entregar os gêneros alimentícios de forma fracionada, conforme a solicitação da unidade requisitante, mediante a solicitação do coordenador de cada Unidade responsável, sendo que todos os custos relativos a entrega dos produtos, nos endereços informados serão do proponente vencedor.

3.2. A entrega/troca que for solicitada pelo responsável, devesa ocorrer no prazo máximo de 24 horas, a partir da solicitação, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Conceição do Araguaia-PA.

3.3. Os gêneros alimentícios, objeto deste Processo, deverão ser fornecidos conforme às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO e etc - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pelo Município.

3.4. Os gêneros alimentícios deverão ser fornecidos de forma fracionada, a partir da assinatura do contrato até findar a vigência do mesmo, em 31 de dezembro de 2018 ou até o consumo de todo o quantitativo licitado e contratado, prevalecendo a situação que ocorrer por último, podendo ser prorrogado e alterado (art. 65, §1º da Lei de Licitações).

3.5. O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas no contrato, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Processo, e ainda conforme rege a Lei Federal nº8.666/93.

4. DA ADJUDICAÇÃO

4.1. A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pela Pregoeira no final da sessão e registrada em ata.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



5. DA HOMOLOGAÇÃO

5.1. A homologação desta licitação será feita pelo ordenador de despesas, após recebimento do processo concluído pela Pregoeira.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

6.1. Uma vez notificada de que a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste termo.

6.2. Uma vez contratada, deverá a licitante vencedora iniciar imediatamente a entrega dos gêneros alimentícios, entregando-os de acordo com o especificado neste Termo de Referência e ainda:

6.2.1. responder pelos danos causados diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos gêneros alimentícios, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Secretaria;

6.2.2. arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for desde que praticada por seus empregados durante a entrega dos gêneros alimentícios;

6.2.3. zelar pela perfeita entrega dos gêneros alimentícios contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em até 24 (vinte quatro) horas, a contar da notificação;

6.2.4. entregar os gêneros alimentícios dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

6.2.5. manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo;

6.2.6. manter durante o período de vigência do contrato um Preposto aceito pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, para representá-lo administrativamente sempre que for necessário;

6.2.7. não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



Uma vez decidida a contratação, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho obriga-se a:

7.1. convocar a licitante vencedora para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o termo de contrato deste Termo;

7.2. permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências da Secretaria e de suas Unidades, para entrega dos gêneros alimentícios referentes ao objeto;

7.3. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;

7.4. assegurar-se das boas condições dos gêneros alimentícios, verificando sua qualidade e prazo de validade;

7.5. fiscalizar, através do Departamento de Compras, o cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora;

7.6. emitir, por intermédio do fiscal de contrato, relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega dos gêneros alimentícios, à exigência de condições estabelecidas neste termo e à proposta de aplicação de sanções;

7.7. efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições estabelecidas neste termo.

8. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A vigência terá início a partir da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2018.

9. DA RECISÃO CONTRATUAL

9.1. O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a.** Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b.** Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando-se o interesse público;
- c.** Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

9.2. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



9.3. Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

10. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

10.1. O objeto licitado poderá ser aumentado ou reduzido em até 25%(vinte e cinco por cento), nos termos do art.65, § 1º, da Lei nº8.666/93, salvo exceção prevista no § 2º do art.65 consoante a redação dada pela Lei nº 9.648 de 27.05.98.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1. A despesa com a presente licitação correrá a conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0125.1006	ELEMENTO: 3.3.90.30 Fonte: 0100
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0131.2017	ELEMENTO: 3.3.90.30 Fonte: 0130
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0131.2018	ELEMENTO: 3.3.90.30 Fonte: 0130
PROGRAMA: 09.0909. 08.122.0137.2010	ELEMENTO: 3.3.90.30 Fonte: 0130
PROGRAMA: 09.0909. 08.122.1203.2011	ELEMENTO: 3.3.90.30 Fonte: 0130
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0132.2019	ELEMENTO: 3.3.90.30 Fonte: 0130
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0137.2184	ELEMENTO: 3.3.90.30 Fonte: 0100
PROGRAMA: 09.0909. 08.244.0125.2022	ELEMENTO: 3.3.90.30 Fonte: 0130
PROGRAMA: 09.0909. 08.244.0137.2028	ELEMENTO: 3.3.90.30 Fonte: 0140

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de transferência Bancária, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o atesto pelo setor competente da nota fiscal/fatura apresentada, desde que os alimentos estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.

12.2. A nota fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

12.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada à multa de mora calculada sobre o valor proporcional ao bem integrante do respectivo item não entregue ou cumprido, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

- a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;
- b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, calculada sobre o valor do bem

em atraso, limitada ao máximo de 10%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Fundo

Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

13.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho poderá, garantida a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

- a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho;
- b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor da nota de empenho;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos. (artigo 7º, Lei nº 10.520/2002)

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Fundo Municipal de Assistência Social, via depósito identificado, com código fornecido pela Diretoria de Finanças, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

13.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A participação nesta licitação implica plena aceitação dos termos e condições deste Termo e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes;

14.2. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



14.3. A Pregoeira poderá, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação;

14.4. As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, nos casos de força maior, devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a licitante vencedora;

14.5. São partes integrantes deste Termo:

14.6. A Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Conceição do Araguaia-PA reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada Lei;

14.7. A Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Conceição do Araguaia-PA reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova;

14.8. A Pregoeira dirimirá as dúvidas que suscitem este Processo desde que argüidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão do Certame no endereço: Travessa Vereadora Virgolina Coelho, Nº 1145, São Luiz II CEP: 68540-000, Conceição do Araguaia-PA;

14.9. Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pela Pregoeira, de acordo com o que reza a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, os Decretos nºs 3.555/2000 e 3.693/2000 e, subsidiariamente, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações;

14.10. É competente o foro da Comarca de Conceição do Araguaia-PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

NUBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho

ANEXO I I

C R E D E N C I A M E N T O



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



Pelo presente instrumento, credenciamos o Sr.(a).

portador (a) da Cédula de Identidade com RG nº._____,
CPF(MF) nº_____ para participar do procedimento licitatório
consistente no Pregão Presencial nº. 016/2018, podendo praticar todos os interesses
da representada, inclusive os poderes de formular lances, negociar preços, interpor e
desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

_____ de _____ de 2018.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa e
carimbo do CNPJ

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao Pregão Presencial nº 016/2018, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente. Este anexo não terá obrigatoriedade de esta endereçado ao contratante, desde que em momento oportuno assim que solicitado seja entregue em mãos aa Pregoeira .

A N E X O III

Descrição dos itens
Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta (modelo)



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



A

Pregoeira do Município de Conceição do Araguaia – Na sala da Comissão Permanente de Licitações com sede TV. Vereadora virgolina coelho nº1145 .
CEP: 68.540-000

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:

Nome Fantasia:

Endereço:

Nº. do CNPJ:

Nº. da Inscrição Estadual:

Nº. da

Inscrição Municipal:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Conta Bancária nº

Banco:

Agência:

Nome para Contato:

Fone/Fax:

Prezado Senhor,

Apresentamos nossa proposta para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL**, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº **016/2018**, no Edital do Pregão Presencial nº **016/2018** e seus Anexos, a qual integra este instrumento, independente de transcrição.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018**, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, inclusive em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

RELAÇÃO DOS ALIMENTOS PARA A

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO
1.	160	fd.	Arroz branco tipo 1 grão inteiros com teor de umidade max 15%. Isende de suidades, acondicionado emsaco plástico de – 5kg fardo 6x1
2.	120	fd	Feijão carioca tipo 1 novo constituído de no mínimo 95% de



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



			grãos maduros, limpos e secos com umidade máxima de 15%. Isento de material terroso, sujidades e mistura. Validade mínima de 90 dias, em pacotes de 1 kg. fardo 30x1
3.	168	fd.	Açúcar cristal – 2 kg 15x1
4.	120	cx	Óleo de soja tipo 1 refinado, recipiente plástico transparente com 900 ml, cor própria e propriedades adequadas –caixa 20x1
5.	192	un.	Tempero completo sem pimenta 1 kg
6.	128	fd	Leite UHT integral em pó – 400 g 25x1
7.	200	cx.	Café torrado e moído 250grcaixa 20x1 contendo selo de pureza, com validade mínima de 60 dias.
8.	136	pc	Sal refinado pacote de 1k – iodado, procedência nacional, dosagem mínima de 10 e máxima de 15 mg de iodo por 1 kg de sal de acordo com a legislação federal específica, na embalagem deverá estar declarada marca, nome, endereço do empacotador, prazo de validade, lote, peso líquido e registro no órgão competente.
9.	80	fd	Farinha de trigo tipo 1 sem fermento 1kg 10x1
10.	120	fd	Farinha de arroz flocada (flocão) 500g (20X1)
11.	120	fd	Farinha de milho flocada (flocão) 500g (20X1)
12.	96	un.	Fermento em pó 250 g produto deve se apresentar bom estado de conservação, com ausência de qualquer característica que não seja inerente ao produto. Embalagens íntegras e livres de sujidades, contendo 250 gramas.
13.	160	cartela	Ovos brancos cartela com 30 unidades, apresentando cor branca ou avermelhada, sem escurecimentos ou manchas.
14.	40	fd	Macarrão tipo espaguete- enriquecido com ferro e ácido fólico, vitaminado composto de matéria prima de 1k 20x1
15.	480	kg	Farinha de mandioca branca
16.	80	cx.	Margarina 1 kg 12x1
17.	200	cx.	Suco em pó vários sabores 25 g 15x1
18.	160	cx.	Biscoito cream cracker 400 g 20x1
19.	200	cx.	Rosquinhas de coco 800 g 15x1
20.	3.200	kg	Carne bovina de 1ª em pedaços
21.	2.400	Kg	Carne bovina de 1ª moída
22.	1.200	kg	Carne de sol – carne bovina de 1ª, salgada, desidratada por exposição ao sol e peças cortadas em mantas
23.	2.400	kg	Frango congelado inteiro
24.	800	Kg	Peito de frango com pele e osso
25.	800	kg	Filé de peito de frango
26.	800	kg	Linguiça calabresa
27.	400	kg	Fígado bovino



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



28.	400	kg	Bacon
29.	1.200	kg	Carne costela bovina- carne bovina com osso, resfriada, limpa com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio
30.	80	cx	Saquinhos de chá sabor erva doce 20 g cx 10x10
31.	80	cx	Saquinhos de chá sabor cidreira 20 g
32.	80	cx	Saquinhos de chá sabor camomila 20 g
33.	80	cx.	Saquinhos de chá sabor hortelã 20 g
34.	16	pc	Açafrão em pó 1k
35.	16	cx	Tempero p/ aves e peixe 60 gramas, deverá apresentar nome do fabricante, data de fabricação e data de validade. caixa 48x1
36.	16	cx	Tempero p/ carnes 60 gramas , deverá apresentar nome do fabricante, data de fabricação e data de validade. caixa 48x1
37.	160	lata	Milho Verde Lata 2k- 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas larvas e resíduos de fertilizantes
38.	160	lata	Ervilha Lata 2 kErvilha em conserva, reidratado, lata, de 200 gramas. (Peso drenado) Validade de 12 (doze) meses
39.	60	cx.	Adoçante 100 ml 12x1
40.	120	cx	Achocolatado em Pó 1kg 10x1
41.	160	cx	Gelatina de 30 g sabores diversos (36x1)
42.	240	cx	Extrato de Tomate sachê de 1 k 12x1
43.	240	Kg	Alho
44.	1.600	kg	Tomate
45.	1.600	kg	Cebola argentina
46.	1.600	kg	Batata inglesa – de primeira fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânicas rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. Acondicionada em sacos plásticos transparente.
47.	1.600	kg	Cenoura
48.	600	kg	Chuchu
49.	1.600	kg	Banana
50.	1.600	kg	Laranja



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



51.	1.600	kg	Melancia de primeira qualidade, apresentado grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.
52.	120	fd	Milho para PipocaPacote 500 g 20x1
53.	80	fd	Canjica BrancaPacote 500 g 20x1
54.	80	fd	Amendoim 500g 20x1
55.	40	cx	Coco Ralado Desidratado Pacote 100 gr 24x1
56.	80	cx	Leite Condensado cx. 395 g 27x1
57.	80	cx	Crema de Leite cx. 200 g 27x1
58.	240	pc.	Chocolate BombomPacote c/ 1kg
59.	120	cx	Massa para Bolo Sabores Variados 450 g de vera conter a data de fabricação, data de validade e embalagem deve apresentar bom estado de preservação 12x1
60.	600	pc	Pão para Hot Dog 500 gr
61.	560	pc	Pão de Forma 450 gr
62.	320	kg	Salsicha Hot Dog a Granel – de vera estar em bom estado de conservação, refrigerada em balagem plástica, composta de carne bovina, aves mecanicamente separada, proteína vegetal, sal,agua, farinha de trigo, condimentos naturais realçando o sabor. Contendo data de fabricação, validade de 60 dias a contar da data da entrega
63.	480	kg	Queijo Mussarela Fatiado Fino Solto embalado no dia, em bom estado, contendo nome do fabricante, data validade e numero de lote.
64.	480	kg	Apresentado Fatiado Fino Solto embalado no dia, em bom estado, contendo nome do fabricante, data validade e numero de lote.
65.	80	cx.	Bicarbonato de Sódio 100 gr 12x1
66.	40	cx.	Fermento Seco Instantâneo pacote 10 gr – fermento biológico, para pão, fresco. Com data de validade mínima de três meses, embalagem bem fechada e intacta. Caixa 50x1
67.	80	pote	Paçoquinha 900 gr pote com 50 unidades
68.	40	cx	<u>Anilina Líquida 10 ml Vermelha, de verar apresentar nome do fabricante, data de fabricação, numero do lote – 12x1</u>
69.	40	cx	Ameixa em calda lata 150gr, de verar apresentar nome do fabricante, data de fabricação, numero do lote. 12x1
70.	120	fd.	Polvilho Doce Pacote 1kg 20x1
71.	400	pc	Queijo Parmesão Ralado Pacote 100g, queijo ralado, tipo parmesão, não congelado, em pacotes de 100 g
72.	80	fd.	Colorífico em Pó pacote 100 gr 30x1



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



73.	80	cx	Uva Passa Preta Sem Semente pc. 200 gr 20x1
74.	400	pc	Batata Palha pc. 1kg
75.	60	fd	Fubá Fino 500gr 20x1
76.	40	cx	Chocolate Granulado Tradicional-130 g-confeito granulado crocante de chocolate, embalagem plástica. 42x1
77.	400	kg	Mandioca, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas.
78.	600	Fd.	Refrigerante 2 lts sabores variados-laranja, limão, cola, uva, guaraná, fardo com 06 unidades.
79.	80	kg	Queijo frescal
80.	80	cx	Amido de milho 500g 24x1
81.	80	cx	Aveia em flocos 400g 24x1
82.	120	cx	Cereal infantil 400g 18x1
83.	150	kg	Milho verde (espigas)
84.	600	un	Gelo em barra 4kg
85.	400	kg	Polpa de fruta sabores: cajá, caju, acerola, maracujá
86.	192	pc	OréganoPacote 15 g
87.	240	un.	Caldo de Galinha cx. 57 g com 06 Cubos
88.	240	un.	Caldo de Carne cx. 57 g/ com 06 Cubos
89.	160	cx.	Pimenta do Reino Preta em Pó 80 gr 12x1
90.	240	cx	Azeitona Verde Fatiada Vidro 175 g 12x1
91.	72	cx.	Vinagre de Maçã 750 ml 12x1
92.	160	kg	Pimentão Verde
93.	640	kg.	Repolho Verde
94.	480	kg	Beterraba
95.	1.600	un	Abacaxi
96.	80	cx	Maionese Tradicional sachês de 1,20kg 6x1
97.	80	cx	Catchup Tradicional sachês de 1,20kg 6x1
98.	40	fd	Farinha de Rosca-500 g-tipo 1 em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado ou em filem de poliéster metalizado com polietileno, deverar apresentar nome do fabricante, data de fabricação, nº do lote. 20x1.
99.	160	un	Canela da china em pó tubex 35g



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



100.	200	pc	Granulado colorido crocante 150 g
101.	2.000	kg	Maçã
102.	1.200	kg	Mamão
103.	200	fardo	Açúcar refinado de 1kg 10x1
104.	120	un	Leite de coco 200 ml
105.	120	un	Gordura vegetal 500 g
106.	200	un	Goiabada 500 g
107.	160	cx	Água mineral sem gás copo 200ml 48x1
108.	480	fardo	Água mineral sem gás 500ml 12x1
109.	10	cx	suco em garrafa concentrado sabores diversos 500 ml 12x1
110.	40	cx	Leite UHT integral liquido 1000 ml 12x1

Obs: Os itens propostos deverá conter marca, valor unitário e valor total.

PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DOS PRODUTOS: _____

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta dias).

PRAZO DE FORNECIMENTO: Os alimentos deverão ser fornecidos conforme termo de referência sendo observadas as exigências e informações do servidor municipal responsável, o disposto nas cláusulas da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, após a assinatura e publicação da mesma.

Os alimentos deverão ser entregues em um prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos após a ordem de compras/empenho, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pela Administração.

A contratada ficará obrigada a trocar/substituir, reparar/corrigir, pelo prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, às suas expensas os alimentos caso venham a ser recusadas no ato de recebimento, sendo que este ato não importará sua aceitação, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Cidade-UF, aos ____ dias do mês de _____ 2018.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação de proposta referente ao Pregão Presencial nº 016/2018, não devendo conter na proposta o cabeçalho e rodapé do presente formulário. OBSERVAR TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



ACERCA DA APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA. Este anexo não terá obrigatoriedade de esta endereçado ao contratante, aja visto que o mesmo deve esta obrigatoriamente dentro do envelope nº 01 PROPOSTA DE PREÇO e o mesmo já esta identificado e endereçado ao contratante conforme item 3 do edital.

A N E X O I V

DECLARAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de **Pregão Presencial nº. 016/2018**, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. Da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em ____ de _____ de 2018.
Razão Social: _____

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa e
carimbo do CNPJ

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao Pregão Presencial nº 016/2018, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente. Este anexo não terá obrigatoriedade de esta endereçado ao contratante, aja visto que o mesmo deve esta obrigatoriamente dentro do envelope nº 02 DA HABILITAÇÃO e o mesmo já esta identificado e endereçado ao contratante conforme item 3 do edital.

A N E X O V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



(Razão Social da licitante), através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2018.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa e
carimbo do CNPJ

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao Pregão Presencial nº 016/2018, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente. Este anexo não terá obrigatoriedade de estar endereçado ao contratante, uma vez que o mesmo deve estar obrigatoriamente dentro do envelope nº 02 DA HABILITAÇÃO e o mesmo já está identificado e endereçado ao contratante conforme item 3 do edital.

A N E X O V I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2018.

Senhor Pregoeira:

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º., inciso VII, da Lei nº. 10.520/2002, de 17/07/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 016/2018**, cujo objeto é

....., de de 2018.

.....
Assinatura do representante legal

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao Pregão Presencial nº 016/2018, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente. Este anexo não terá obrigatoriedade de esta endereçado ao contratante, desde que em momento oportuno assim que solicitado seja entregue em mãos aa Pregoeira .



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



A N E X O V I I

DECLARAÇÃO DO PRÓPRIO LICITANTE

(Razão Social da licitante), através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerencia, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2018.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa e
carimbo do CNPJ

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao Pregão Presencial nº 016/2018, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente. Este anexo não terá obrigatoriedade de esta endereçado ao contratante, aja visto que o mesmo deve estar obrigatoriamente dentro do envelope nº 02 DA HABILITAÇÃO e o mesmo já está identificado e endereçado ao contratante conforme item 3 do edital.

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



DECLARAMOS para fins de direito e participação do **Pregão Presencial nº 016/2018 - SRP**, na qualidade de proponente que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, comprometendo-nos à realização de eventuais vistorias, averiguações e substituições dos alimentos caso se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter durante a execução do Instrumento com força Contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, às normas pertinentes ao fornecimento e utilização do objeto a ser fornecido, bem como, ao Edital do **Pregão Presencial nº 016/2018-SRP**;

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cidade-UF, aos ____ dias do mês de _____ 2018.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao Pregão Presencial nº 016/2018, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente. Este anexo não terá obrigatoriedade de esta endereçado ao contratante, desde que em momento oportuno assim que solicitado seja entregue em mãos aa Pregoeira .

ANEXO IX

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(MODELO)



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



A empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, para fins de participação no processo licitatório, Pregão na Forma Presencial nº _____/ 2018, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL**, ser Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

_____, ____/____/____
Local, data

assinatura

Obs: para fins de comprovação/validação dos termos da presente declaração, o licitante deverá anexar a CERTIDÃO SIMPLIFICADA ou documento equivalente, emitida pela Junta Comercial do Estado, domicilia ou sede do licitante, ou outra na forma da Lei.

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao Pregão Presencial nº 016/2018, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente. Este anexo não terá obrigatoriedade de esta endereçado ao contratante, desde que em momento oportuno assim que solicitado seja entregue em mãos aa Pregoeira .

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018

Processo Licitatório Nº **2018001237**

Anexo X



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



Processo Licitatório Nº 2018001237

Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial nº xxx/2018- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Tipo: Menor Preço Por Item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de 2018, O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, como ÓRGÃO GERENCIADOR**, inscrita no CNPJ nº 13.497.073/0001-82, com sede na AV. JK S/N CENTRO CEP: 68.540-000, Município de Conceição do Araguaia-PA, representada neste ato pelo **Sra. Nubia Aparecida Neiva Oliveira Martins**, brasileira, Casada, CPF 037.291.986-374 e RG 175.377-3 SSP- MG, residente na Rua, Inocência Costa nº 2024 Setor Universitário, Cidade Conceição do Araguaia - PA, denomina nesta Ata as partes:

DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 26.XXX.34X/0001-XX, inscrição estadual nº 10.XXX.970-1, inscrição Municipal nº XXX.00X.8XX.1, com sede à Av. XXXXX AXXXXX s/n, Quadra 2X Lote XX, Sala X XXX, Jardim XXXXXXXX / CEP: 7X.9XX-XXX / XXXXXXXX de XXXXXXXX - XO, Fone: (6X)3XXX-2XX9/3XX3-2XX8, email: _____ neste ato representada por seu representante legal o **Sr. XXXXX XXXXXXX de XXXXXXX XXXXX**, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador do CPF nº 0XX.XX3.58X-42 e Registro Geral nº 8XX.2XX SSP-, residente e domiciliado à Rua BXXXXXXXXXo MXXXXX, n. 1985, Setor XXXXX / PXXXXXX do XXXXXXXX - XO.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 08.XXX.9XX/000X-XX, inscrição estadual nº 1X.XXX.9XX-9, com sede à Esq. c/Rua XXXXXXXXX, Qd. XX, Lt. XXXXXXXXX nº 3XX St. RXXXXXXXXX PeXXXXXXXX, CEP: 74.4XX-7XX, Fone:(6X)3XXX-4XXX, e-mail: _____, GXXXXXX - XO, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, casado, representante comercial, portador do CPF nº 3XX.3XX.9XX-3X e Registro Geral nº 2X.XXX.1 SSP/XA, residente e domiciliado à Setor XXXXX / PXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - TX.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892, de 23.01.2018, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Presencial nº xxx/2018- SRP e seus anexos:

FIRMAR A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2018-SRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL, visando atender as necessidades do órgão gerenciador, do Município de Conceição do Araguaia- PA, em conformidade com as especificações



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



contidas no Processo Licitatório nº **2018001237**, oriundo o Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA, e no Edital do Pregão Presencial Nº xxx/2018-SRP e seus respectivos Anexos, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS da respectiva proposta apresentada, classificada, aceita/negociada no certame do **Pregão Presencial Nº 016/2018 realizado em xx/xx/2018**, conforme ata de sessão, conforme as cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial nº xxx/2018-SRP**, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e **Ato de Ratificação do Órgão Gerenciador através do seu Gestor, conforme Termo de Homologação de xx/xx/2018**, tudo constante no **Processo Licitatório nº 2018001237** do qual passa a fazer parte integrante esta **Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Objeto desta Ata de Registro de Preços é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL**, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº **2018002287** no Edital do Pregão Presencial nº xxx/2018-SRP e seus Anexos.

- 1.1** A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1** Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, sócio administrador ou procurador da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.
- 2.2** O prazo para assinatura desta Ata de Registro de Preço será de ate 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.
- 2.2.1** A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.
- 2.2.2** Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 2.2 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.
- 2.3** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura e validade para aquisição a partir data da publicação de seu extrato.
- 2.3.1** A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 016/2018-SRP, terá sua íntegra publicado Diário Oficial do Estado do Município (FAMEP), (quando necessário, e a sua íntegra, após assinada e



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



homologada, será disponibilizada na **Secretaria de Planejamento (SEGEPLAN)** durante sua vigência), conforme Art. 14 da 7.892/2013.

2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.5 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES, FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DO OBJETO.

3.1 Os alimentos serão solicitados conforme a necessidade da Prefeitura Municipal participante desta ata de registro de preços, mediante a assinatura e publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação de compras devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

3.2 Os alimentos, objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos conforme às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade - ABNT, INMETRO e etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pelo órgão gerenciador desta Ata.

3.3 Os alimentos deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

3.4 O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos produto até as dependências do depósito do Almoxarifado da Prefeitura Municipal é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo os Órgãos responsáveis pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

3.6. O objeto dessa licitação será recebido **PROVISORIAMENTE**, pela Seção de Almoxarifado, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

3.7 Não serão recebidos produto com marca diversa da apresentada na proposta;

3.8. Após o recebimento provisório do produto, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela Seção de Almoxarifado da Prefeitura, a conformidade do produto proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;

3.9. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o produto deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao produto encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



3.10. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse produto;

3.11. O prazo de entrega dos produtos deverá ser entregue em no máximo 48 (quarenta e oito) horas conforme a necessidade do órgão solicitante, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho;

3.12 O servidor responsável designado como representante do gerenciador desta ATA, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será designando por cada gestor da pasta, através de decreto/portaria.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 A emissão das faturas da(s) licitante(s) vencedora(s) será emitida assim que seja entregue a nota de empenho referente ao total dos itens solicitado pela Secretaria Planejamento (SEGEPLAN), juntamente

com as Requisições de Fornecimento emitidas pelas respectivas Secretarias responsáveis pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal, e que será conferida e atestada por Gestor/Secretário responsável.

4.2 O prazo para a efetivação do pagamento referente aos alimentos solicitada e devidamente fornecida será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Requisição (ões) dos Produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora.

4.2.1 As notas fiscais deverão ser emitidas nominalmente para o órgão que solicitou conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições/solicitações dos alimentos referente ao montante solicitado.

4.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4 Cada nota fiscal deverá ser acompanhada, para liquidação, com a apresentação dos documentos de comprovação de **Regularidade Fiscal ITEM 5.2 letras a, b, c, d, e, DO EDITAL**, constantes no art. 29 incs. III, IV da Lei nº 8.666/93, e conforme atualizações legais.

4.5 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos alimentos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

5.2 Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressa do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 O gerenciador desta Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços registrados nesta ata.

5.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA, por intermédio do órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços.

5.6 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- c)** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- d)** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a)** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; e
- b)** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; ou
- c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a)** Por razão de interesse público; ou
- b)** A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

6.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas ao órgão participante órgão gerenciador desta licitação no âmbito Municipal de Conceição do Araguaia- PA, conforme o Processo Licitatório nº 2018001237



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0125.1006	ELEMENTO: 3.3.90.30 Fonte: 0100
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0131.2017	ELEMENTO: 3.3.90.30 Fonte: 0130
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0131.2018	ELEMENTO: 3.3.90.30 Fonte: 0130
PROGRAMA: 09.0909. 08.122.0137.2010	ELEMENTO: 3.3.90.30 Fonte: 0130
PROGRAMA: 09.0909. 08.122.1203.2011	ELEMENTO: 3.3.90.30 Fonte: 0130
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0132.2019	ELEMENTO: 3.3.90.30 Fonte: 0130
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0137.2184	ELEMENTO: 3.3.90.30 Fonte: 0100
PROGRAMA: 09.0909. 08.244.0125.2022	ELEMENTO: 3.3.90.30 Fonte: 0130
PROGRAMA: 09.0909. 08.244.0137.2028	ELEMENTO: 3.3.90.30 Fonte: 0140

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:

7.1 Da Fornecedor/Beneficiária:

- a) Fornecer com pontualidade os alimentos solicitados conforme solicitação/requisição dos alimentos emitida pela Secretaria devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos alimentos, objeto desta Ata;
- d) Entregar os produtos contratados estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.
- e) Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete;
- f) Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, no prazo de garantia, qualquer produto defeituoso que houver fornecido;
- g) Entregar os produtos acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE quando for o caso;
- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- i) Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que esse profissional.
- j) Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação dos produtos até as dependências do depósito do Almoxarifado da Prefeitura, não sendo o órgão responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
- k) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente Ata;
- l) Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata ;

7.2 Do Órgão Gerenciador:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



- b) Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação dos extratos desta Ata;
- h) Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;
- i) Emitir requisição dos alimentos solicitados para entrega.

7.3 Do Órgão Participante

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- h) Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito:

8.4.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- g) Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
- h) Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



8.4.2 Pela Detentora quando:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- b) A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

8.5 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços **enseja a rescisão da mesma**, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

8.6 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Contratada, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.6.1 Da rescisão procedida com base na cláusula 8.6 não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

8.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com **Aviso de Recebimento (AR)**, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA NONA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

9.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador desta Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais pertinente e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

9.2 Os órgãos que não participaram deste registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.3 Poderá o beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação **ou não** do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, **assumidas com o órgão gerenciador**.

9.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, **a cem por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



- 9.5 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 9.6 Após a autorização do órgão gerenciador, **o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata. conforme Art. 22 Parágrafo 6°.
- 9.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, **informando as ocorrências ao órgão gerenciador**.
- 9.8 É expressamente vedada a subcontratação do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

- 10.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:
- a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;
 - b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por qualquer gestor da Prefeitura Municipal participante desta ATA, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.
- 10.2 Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.
- 10.3 Pela inexecução total ou parcial, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:
- e. ADVERTENCIA por escrito;
 - f. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação ou ao valor da parte contratual não cumprida a juízo da Administração;
- 10.4 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.
- 10.5 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



10.6 A licitante vencedora será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

11.1 O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia- PA.

11.2 São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e Administração da ARP, conforme o Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- g) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
- h) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- i) Efetuar o pagamento dos alimentos entregues nas condições estabelecidas neste Edital;
- j) Rejeitar, no todo ou em parte, Os alimentos entregues em desacordo com as respectivas especificações;
- k) O recebimento não exclui a responsabilidade da empresa vencedora pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificar vícios ou defeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE

LOTE 01 - PROCESSO: 2018001237 Pregão Presencial xxx/2018 ATA de Registro de Preçosxxx/2018

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNIDADE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	MENOR LANCE UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LANCE
1								
3								
4								
5								
6								



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



7								
8								
9								
10								
11								
12								
13								
14								
15								
16								
17								
18								
19								
20								
21								
22								
23								
24								
25								
26								
27								
28								
29								
30								

Total registrado em favor da empresa	R\$
Total registrado em favor da empresa	R\$
Total registrado em favor da empresa	R\$
Total da ATA de Registro de Preço	R\$

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar nº 147/2014 normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 016/2018-SRP e Processo Licitatório nº **2018001237**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Araguaia- PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia- PA, aos xx dias do mês de xxxxx de 2018.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



RECIBO DE ENTREGA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

Recebi (emos) da O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA o edital da Licitação na modalidade de **PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL** expedida dia **03 de Abril de 2018** contendo a especificação inerente ao objeto da mesma, para ser devolvida a unidade administrativa referida até o **dia 17 de abril de 2018 às 08h:30** devidamente preenchida com os valores unitários e total, bem como o prazo de validade da proposta, o prazo de pagamento e o prazo de entrega.

Estamos cientes que o não comparecimento na data, hora e local do certame, configurará o meu manifesto desinteresse.

Declaro(amos) que estou(amos) ciente(s) dos critérios de julgamento das propostas bem como de todos os meus direitos e deveres como licitante.

....., de de

Assinatura do Interessado



Carimbo CNPJ

Interessado:
Endereço:
CNPJ(MF):
E-mail: